Documento Encampações 4. TARDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA EXCELENTISSIMOS SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO A Comissão designada por Vossa Excelência, deacôrdo com proposta do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, para e mitir parecer em relação à estadualização do Colégio Municipal Pelotense tem a honra de submeter à apreciação e julgamento de Vossa Excelência o pre sente parecer. A Preseitura de Pelotas propõe a encampação, pelo Estado, do Colégio Municipal Pelotense, emvvirtude de não poder suportar o ônus sua manutenção econômica, principalmente em razão de ter havido elevado a créscimo da população que passou a frequentar o Estabelecimento. Após o estudo da situação concreta local, em diligência reali zada no Estabelecimento, e diante da análise da documentação anexada ao presente, a Comissão formula seu parecer nos seguintes têrmos: 19 - De acordo com o art. 169 da Constituição Federal, as Prefeituras Municipais são obrigadas a aplicar, pelo menos, 20% des ua receita tributária no setor do ensino. Verifica-se, entretanto, através da documentação anexada em documento sob nº 1, que a Prefeitura Municipal de Pelotas dispenderá, noc or rente ano, CR\$ 1 731 773 080, no ensino primário, médio e superior, isto é, um percentual de 55,6% de sua receita tributária. Seja em cifras absolutas a seguinte comparação: a) - Gasto previsto : 55,6% - CR\$ 1.731.773.080 b0- Obrigação constitucional : 20% - CR\$ 622.500.000 e) - Aplicação em excesso : 35, 5% - CR\$ 1.109.273.080 2º - Se a Prefeitura Municipal de Pelotas, emirazão da falta de recursos, for compelida a reduzir ou suspender as despesas com o funcionamento do Colégio Pelotense. - o primeiro que seria atingido, -já que a atribuição manter o ensino médio pertence ao Estado, -este necessitaria assumir as consequentes responsabilidades. Entre estas responsabilidades, enumeramos, exemplificativa a) - aquisição de terreno com cêrca de 30 000m2(doc.n9 2); b) - construção de um bloco com área pouco superior a 6.000m2(doc.n9 2); c) - compra de equipamento para atender cerca de 2.300 alunos, incluindo-se laboratórios, biblioteca, pavilhão de educação física, auditório, etc (doc. n92) d) - nomeação ou contratação de 113 professores(doc.n93); e) - provimento de 38 cargos ou funções administrativas(doc.n94); f) - despesas coma aquisição de material para funcionamento de educandário. 39 - A Preseitura Municipal de Pelotas, em expediente a que se resere êste parecer(Doc.n95), informa que não poderá prosseguir mantendo o Estabele cimento, configurando-se, assim, a hipótese levantada em número anterior. 49 - Diante desta situação que seria prejudicial ao ensino, somos parecer que deva o Estado encampar o Educandário, por etapas e sob as seguin tes modalidades: ARODE - 900 000

Fls. 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Primeira Etapa

I - Passariam, imediatamente, para responsabilidade do Estado, as des pesas com o pessoal docente do ensino médio, oque implicaria numa despesa

mensal de cêrca de CR\$ 19. 997. 085-(Doc.nº 6);

II- Os professores efetivos do ensino médio, que preencherem os requisitos para provimento em cargos estaduais de magistério, nêles serão investi dos com todos os direitos que o Estado assegura aos demais professores esta duais de situação equivalente, excluídos quaisquer outros direitosa lém dos as segurados na legislação municipal.

III- Os professores efetivos do ensino médio, que não preencherem osrequisitos para provimento em cargos estaduais de magistério, não serão investidos em cargos públicos, por uma impossibilidade legal. Entretanto, ressal vada a restrição supra-mencionada e a de não lhes serem concedidos avanços

trienais gozaraodas demais vantagens referidas em item II.

IV - Os professores interinos e contratados do ensino médio, que preencherem os requisitos exigidos pela legislação estadual, serão nomeados interinamente, até à realização do primeiro concurso para preenchimento deumeus

respectivos cargos, observadas as normaslegais.

V - Os professores interinos e contratados do ensino médio, que não pre encherem os requisitos exigidos pela legislação estadual, serãoa dmitidos, em caráter precário, até ao fim do corrente ano letivo, assegurado o direito a fé rias remuneradas, para não haver solução de continuidade neste ano letivo, prejudicando gravemente a educação e asp erspectivas dos professores atingidos. Após as férias remuneradas, o Estado estaria dispensado de quaisquer responsabilidades em relação a êsses professores.

VI-O Estado proveria de imediato, as funções de confiança no Estabe lecimento, a seu exclusivo critério, de conformidade com as normas vigen -

tes.

VII-Sem pagamento de prêço, passará, imediatamente, a integrar o patrimônio estadual o terreno, o prédio, benefeitórias, e material existentes ao tempo da assinatura do convênio. O Estado adquire, outrossim, todos os direi tos que digam respeito ao patrimônio do Colégio Municipal de Pelotas, mas não assume quaisquer responsabilidades para com terceiros ou para com a própria Prefeitura e anteriores ao ato da encampação. b)- Segunda Etapa:

I-A partir do exercício imediatamente seguinte ao da encampação, pas sará à responsabilidade do Estado o pagamento do quadro do pessoal adminis trativo, quer efetivos, quer contratados ou interinos, o que implicaria numa -

despesa mensal de cêrca de CR\$ 2.521.500 (Doc.nº 4).

II-Os servidores efetivos serão enquadrados em cargos estaduais equi valentes aos ocupados no município, respeitadas suas efetividades e os demais direitos adquiridos que lhes assistam, desde que sejam reconhecidos na le -

gislação estadual

III-Oss ervidores interinos e contratados poderão ser enquadrados inte rinamente em cargos estaduais equivalentes aos cargos ou finções que ocupa vam no município, até a realização do primeiro e respectivo concurso, na for ma da legislação em vigor, inclusive com a inscrição "ex oficio".

c) - Terceira Etapa:

I-Ressalvadas as despesas já anteriormente previstas e nas condições especificadas, somente a partir do segundo exercício seguinte ao da encampa ção, é que passarão da responsabilidade do Município para a do Estado, as de mais despesas decorrentes deste convenio quais sejam exemplificativamente as de manutenção do estabelecimento, de energia elétrica, material de expediente, áqua, telefone, conservação dos prédios, limpesa, etc.

d) - Disposições Gerais: I -Para os servidores administrativos, no prazo de 60 dias, a partir do exercício asquinte an da encampação e, para os professores que, no mesmo-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

deste convênio, optarem por permanecer como servidores municipais, terão seus tratamentos pecuniários e seus direitos regidos pela legislação do Município, podendo os mesmos ficarem à disposição do Estado no próprio estabelecimento, sujeito ao regime disciplinar do educandário.

II - Os projessores que lecionam no curso de admissão do Colégio Pelo tense continuarao sendo servidores municipais, devendo o referido curso ser extinto sob exclusivo critério do Estado.

III-Nemhum professor ou servidor administrativo poderá passar dos servidos do Município para do Estado, ficando no município, se não apresentar, ante ao Estado, os seguintes requisitos: 1º prova de gozar boa saúde física e mental, 2º não ter mais de 50 nem menos de 18 anos.

IV - Se houver algum servidor que não possua, no mínimo, curso primário incompleto, não poderá passar, em caso nenhum, para o Estado.

Este é o parecer que temos a honra de apresentar a Vossa Exce lência, considerando-se não apenas os interêsses do Estado, mas também os do Município, subordinados sempre aos superiores interêsses do ensino.

Yore A. Portuguez

HISTÓRICO DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE

O atual Colégio Municipal Pelotense foi fundado em 24 de outubro de 1902, sob os auspícios da Maçonaria local.

Em 2 de fevereiro de 1903, foram solenemente inauguradas as aulas, com uma matrícula inicial de 70 alunos. E, já no encerramento do ano letivo, o seu número ascendia a 130.

Em 8 de janeiro de 1906, conseguiu o Ginasio Pelotense sua equiparação ao então Ginasio Nacional, sendo nomeado inspe tor federal o farmacêutico Leonardo Borges Falcão.

Em 1908 forma-se a 18 turma de bacharéis em ciências e - letras, num total de 10 alunos.

Em 1911, em consequência de um decreto do Governo da República, de caráter geral, cessou a fiscalização federal desse estabelecimento.

Não obstante haver sido extinto o bacharelado, a matricu la e a frequência continuaram elevadas, atestando a confiança no ensino comprovada pelas excelentes notas de aprovação de seus alunos, embora examinados por bancas estranhas.

Em 1915, a lei Maximiliano restabeleceu o bacharelado, - voltando o Ginasio Pelotense a apresentar suas turmas licencia - das, nome dado aos que completavam o curso ginasial.

Em 1920, o governo municipal, então sob a chefia do Dr.-Cipriano Correia Barcelos, reconhecendo-lhe a estabilidade e os-incontestáveis serviços prestados por esse educandário, e dese-jando assegurar o pleno funcionamento do ensino secundário ante-as exigências das novas leis do ensino, municipalizou-o, a fim de que se promovesse a merecida inspeção prévia.

Em 1922 foi concedida ao Ginasio Pelotense a inspeção - previa e nomeado inspetor federal o Sr. Artur Valença Appel, que relevantes serviços prestou ao ensino.

Em 1924, e Ginasio Pelotense foi, efetivamente, municipa lizado, isto e, por ato lavrado entre a Intendência, de um lado, e os representantes da Magonaria e do Ginasio Pelotense, de outro lado, assumiu o governo municipal o compromisso de manter e diri gir este estabelecimento de ensino. A 12 de setembro de 1925, obteve, novamente, a inspeçãopreliminar, logrando a sua equiparação ao Colégio Pedro II.

A 26 de agosto de 1929, por ato do Excelentissimo Senhor Ministro da Justiça foi concedida a equiparação definitiva ao Ginasio Pelotense. Para o cargo de inspetor federal na nova fase foi nomeado o Dr. Raul Azambuja.

Em 1931 foi criado o Curso de Admissão.

Em 1941 foi criado o curso pre-jurídico.

Por Decreto Federal de 20 de janeiro de 1943, sob o nº -11.406, foi o Ginásio Pelotense autorizado a funcionar como Colé gio, passando assim a denominar-se Colégio Municipal Pelotense.

Em 1948 foi criado o curso Classico.

De 1948 até a presente data não houve modificações nos cursos, funcionando o Colégio com o Curso de Admissão, Ginasial-Científico e Clássico.

Em 21 de outubro de 1961, finalmente, foi realizado o - grande sonho dos pelotenses, inaugurou-se o novo predio, propor-cionando um aumento consideravel nas matriculas.

Novamente, em 24 de outubro de 1963, viu-se realizada - outra aspiração, a induguração do Ginasio Coberto, para prática- de Educação Física.

O Colégio Municipal Pelotense apresentou de 1960 a 1965 um aumento considerável em seu corpo discente, como comprova os dados abaixo:

1960 - 946

1.961 - 1.225

1962 - 1.848

1963 - 2.106

1964 - 2.501

1965 - 2.362

VALOR PATRIMONIAL DO COLEGIO MUNICIPAL PELOTENSE

Atualmente o Colegio Municipal Pelotense apresenta mais de 6.500 metros quadrados de área construida e móveis e utensílios cujo valor supera a NM 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

	NUMER	O DE	ALUNOS	MATRICUI	ADOS NO	os últi	os oita	ANOS	
3.0		1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967
	diurno: noturno: Total:	145 111 186	210 <u>81</u> 291	444 122 566	522 157 679	480 152 632	334 100 434	276 65 341	271 911 365
1	diurno: noturno: Total:	116 <u>//5</u> 161	141 46 187	191 <u>79</u> 270	249 <u>78</u> 327	387 115 502	367 156 523	290 <u>87</u> 377	2112 <u>63</u> 305
. 1	diurno: noturno: Total:	66 <u>38</u> 104	75 15 120	118 <u>61</u> 179	135 59 194	219 <u>83</u> 302	328 86 414	310 1/19 459	292 <u>96</u> 388
	diurnos	61 37 98	47 35 82	80 <u>/18</u> 128	123 <u>119</u> 172	1/12 - 7/1 216	206 _80 286	325 87 412	271 115 386
	diurno:	37 78	77 <u>/15</u> 122	106 - <u>7/1</u> 180	86 72 158	116 _83 199	110 <u>79</u> 189	91 98 189	132 93 225
_	diurno:	<u>116</u> 46	20 25 45	39 31 70	50 37 87	59 110 99	•		64 61 125
	diurnos	<u>27</u> 27	-32 32 32	13 <u>26</u> 39	15 21 36	40 311 74	41 25 66	57 31 88	53 28 81
n	diurno: oturno: Total:	<u>25</u> 25	<u>29</u> 29	<u>31</u> 31	- 38 38	- <u>- 37</u> - 37	2 9 29	21 _30 51	31 61 95
	diurnos	12	11	23 23	20 20	<u>-28</u> -28	<u>26</u> 26	ate	14 25 39
39 C:	lássico oturno:	8	. 8	11	20	20	23		23
	liurno:	158 	215 83 298	222 129 351	21,8 127 375	254 138 392	163 86 249	166 83 249	72 72
Total	Gerals	946	1225	1848	2106	2501	2362	2360	2104
	2º Cie 3º Cie 1º Cie 1º Cie 1º Cie 1º Cie 1º Cie 1º Cie	18 ginasial diurno: noturno: Total: 28 ginasial diurno: noturno: Total: 38 ginasial diurno: noturno: Total: 19 Cientifico diurno: noturno: Total: 29 Cientifico diurno: noturno: Total: 30 Classico diurno: noturno: Total: 30 Classico diurno: noturno: Total: 30 Classico diurno: noturno: Total: 31 Classico diurno: noturno: Total: 32 Classico noturno: Total:	1960 18 ginasial diurno: 145 noturno: 186 28 ginasial diurno: 161 noturno: 155 Total: 161 38 ginasial diurno: 66 noturno: 38 Total: 104 diurno: 61 noturno: 37 Total: 78 1º Científico diurno: noturno: 16 Total: 78 2º Científico diurno: noturno: 16 Total: 27 1º Clássico diurno: noturno: 27 Total: 27 1º Clássico diurno: noturno: 27 Total: 27 1º Clássico diurno: noturno: 25 Total: 25 2º Clássico diurno: noturno: 12 Total: 25 2º Clássico diurno: noturno: 12 Total: 12 3º Clássico noturno: 8	1960 1961 18 ginasial diurno: 145 210 noturno: 116 291 28 ginasial diurno: 116 141 167 38 ginasial diurno: 161 187 38 ginasial diurno: 38 165 160 160 160 160 160 160 160 160 160 160	1960 1961 1962 18 ginasial diurno: 145 210 4444 122 1566 28 ginasial diurno: 116 141 191 191 191 191 191 191 191 191 191	1960 1961 1962 1963 18 ginasial diwrno: 115 210 1444 522 157 Total: 186 291 566 679 28 ginasial diwrno: 116 141 191 249 165 166 79 78 Total: 161 187 270 327 38 ginasial diwrno: 16 79 78 70 327 38 ginasial diwrno: 16 75 118 135 159 154 155 165 165 165 165 165 165 165 165 165	1960 1961 1962 1963 1964 18 ginasial diurno: 145 210 444 522 480 noturno: 11 81 122 157 152 152 186 291 566 679 632 28 ginasial diurno: 16 141 191 249 387 Total: 161 187 270 327 502 38 ginasial diurno: 66 75 118 135 219 noturno: 38 15 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 83 155 61 59 85 128 172 216 1º Científico diurno: 37 35 188 199 71 72 216 1º Científico diurno: 11 155 71 72 83 159 159 159 159 159 159 159 159 159 159	1960 1961 1962 1963 1964 1965	1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966

,

•

NÚMERO DE AULAS SEMANAIS NAS DIFERENTES SÉRIES

CURSO GINASIAL

Português	18 5	5	38	<u> 112</u>
História	3	3	3	2
Geografia	3	3	3	
Matemática	4	4	4	4
Iniciação à Ciências	3	3	4	4
Ciências Físicas e Biológicas		,		7
			3	3
Inglês			2	3
Org.Soc.Política Brasileira			-	2
Orientação Profissional		-	-	1
Frances	. 3	3	2	-
Desenho	-		2	3 2
Educação Física	2	2	2	2
Educação Cívica	1	1	1	-
Educação Artistica	-	-	1	1
CURSO CIENTÍFICO				
	10	2	a	38
Português	3	3	3	4
Matemática	4	4		4
História	2	2		-
Física	4	1		5
Química	4	L		5
Historia Natural	3	3	5	5
Inglês	3			-
Desenho		3	5	4
Filosofia	•			2
Educação Física	2	2	2	2
Educação Artística	1)		-

CURSO CLÁSSICO

	18	28	38
Português	4	4	5
História	3	3	2
Geografia	3	2	-
Ciências Físicas e Biológicas	2	-	
Inglês	3	3	4
Francês	3	3	4
Filosofia	2	3	3
Sociologia	-		3
Org.Soc.Política Brasileira	-	2	-
Educação Física	2	2	2
Educação Artística	1	1	-

* * * * * * * * * * * * * *

TITULAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NO M.E.C.

√ Aglae Simões Lopes Gastal

Efetiva, admitida em 17 de maio de 1962-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Neo-Latinas- F-13.328 Licenciada para tratar de interêsses particulares até 30 de no vembro de 1967.

. / Albio Oliveira

Interino, admitido em 15 de março de 1962-Formado pela Faculda de de Odontologia de Pelotas-Cursando o 4º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural-Autorização da ISPA sob nº F 641/67.

Aldyr Garcia Schlee

Interino, admitido em 15 de março de 1962-Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas-Inscrito em Exame de Suficiência-Autorização da ISPA sob nº S248/67

Ambresio Bento Goicoche Andrade

Contratado, Admitido em 3 de março de 1966 para lecionar o cur so de Admissão. Cursando o 2º ano da Faculdade de Odontologia de Pelotas.

Ani Albert de Moraes

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967-Curso no Conservató rio de Música-Leciona Educação Artística grupo da Música, não sendo necessária autorização.

Antônio Angener Porto Gomes

Efetivo, admitido em 15 de março de 1962-Formado pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural-Autorização da ISPA sob nº F 1161/67.

Antônio Edgar Nogueira

Interino, admitido em 1º de junho de 1962-Curso de Educação Fíca no Rio de Janeiro-Registro nº 4.652.

Antonio Silvio Fernandes Calderipe

Interino, admitido em 1º de março de 1964-Formado pela Faculda de de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática-Autorização da ISPA sob nº F 753/67

Arabela Rota Chiarelli

Efetiva, admitida em 8 de outubro de 1962-Formada pela Faculda de de Direito de Pelotas e Faculdade de Filosofia de Pelotas-curso de Filosofia-Registro no M.E.C. sob nº 20.893.

Arita Soares Cheuiche Godoy

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Escola

de Belas Artes e pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Didática-Autorização da ISPA sob nº F 271/67

Ary Martins Real

Contratado. Admitido em 1º de março de 1964-Formado pela Facul dade de Engenharia de Pôrto Alegre, curso de Química Industrial Inscrito em exame de suficiência-Autorização da ISPA sob - nº S 170/67

√ Beatriz Saraiva da Costa

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía-Autorização da ISPA sob nº F 541/67.

V Cândida Isabel Madruga da Rocha

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia e pelo Conservatório de Música de Pelotas. Leciona Educação Artística não sendo necessário autorização.

V Carlos Alberto Gomes Chiarelli

Interino. Admitido em 1º de março de 1963-Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas-Inscrito em exame de suficiência-Autorização da ISPA sob nº S 249/67

Clarisse Siqueira Coelho

Interina. Admitida em 1º de agosto de 1962-Formada pela Escola de Belas Artes de Pelotas e pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural-Autorização da ISPA sob nº - F 648/67.

Ceres Silveira Ziegler

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Cursando o 3º ano - da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autorização da ISPA sob nº F 572/67.

Cleonice Reis de Mello

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964-Leciona o curso de Admissão. Cursando o 1º ano da Faculdade de Filosofia, curso - de Física.

Clovis Tealdo

Interino. Admitido em 1º de abril de 1965-Possui o Curso de . Educação Física-Autorização da S.E.F.A.E.

Cozete Conceição Barreto

Contratada. Admitida em 20 de maio de 1963-Formada pela Faculdade de Odontologia de Pelotas e cursando o 4º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural. Autorização da ISPA sob nº F-752/67.

Dario Francisco de Castro Ribeiro

Efetivo admitido em 1º de março de 1958. Registro no M.E.C. sob nº D-38152

Dolores Maria Dias

Contratada. Admitida em 6 de abril de 1964=Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autorização da - ISPA sob nº F-194/67.

Edith Barreto

Efetiva. Admitida em 4 de março de 1963-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras. Registro no M.E.C. _ sob nº F-14408.

Elizabeth Yunes Abraão

Efetiva no Ensino Primário. Admitida em 1º de agosto de 1962-Designada para lecionar no Secundário-Cursando o 3º ano da Fa culdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciências Sociais-Au torização da ISPA sob nº F-754/67.

Eloisa Helena Sandim Afonso

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967-Cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Física-Inscrita - em exame de Suficiência-Autorização da ISPA nº S-142/67.

Elvira Rezende Braga

Contratada. Admitida em 15 de março de 1962-Pessui o curso - Normal-Leciona Prática Educativa, não sendo necessário autorização.

Emilia Soares Thompsen

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964-Formada pela Fa - culdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciências Sociais-Au torização da ISPA sob nº

Ennio Sallaberry Gonçalves

Contratado. Admitido em 1º de agôsto de 1965-Inscrito em exame de Suficiência. Autorização da ISPA sob nº S-68/67.

Estela Strazas Borenstein

Efetiva. Admitida em 1º de abril de 1961-Formada pela Faculda de de Filosofia da URGS, curso de Geografia e Histó ria-Regis tro no M.E.C. sob nº F-9799

Etel Lufchitz Pilczer

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Aprovada em exame - de Suficiência-Autorização no M.E.C. sob nº D-34.777

Fernando da Silva Dias

Efetivo como Oficial Administrativo. Designado para lecionar no curso Secundário. Formado pela Faculdade de Filosofia de Pelo - tas, curso de Geografia. Autorização da ISPA sob nº F 304/67.

Gladys Keil Hammes

Efetiva. Admitida em 1º de maio de 1959-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de História e Geografía-Registro no M.E.C. sob nº F 10.606.

Gladis Maria Westendorf

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Cursando o 3º ano - da Faculdade de Filosofia , curso de Letras-Autorização da - ISPA sob nº F 751/67.

Haydee Unger da Silveira

Efetiva. Admitida em 4 de março de 1963-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, cursos de Letras Neolatinas e Anglo - Germanicas-Ragistro no M.E.C. sob nº 16.319 e Autorização da - ISPA sob nº F 718/67.

Helio José Furtado

Contratado. Admitido em 1º de março de 1964-Matriculado no 2ºano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de MatemáticaAutorização da ISPA sob nºF652/67 e inscrito em exame de suficiência, com autorização da ISPA sob nº 8 59/67.

Hugo Luiz Kratz

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1963. Formado pela Faculda dade de Filosofia de Pelotas, cursos de Filosofia e Letras-Liconciado para tratar de interesses particulares.

Ieda Maria de Freitas Gotze

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967-Cursando o 3º ano - da Faculdade de Filosofía, curso de Letras-Autorização da ISPA sob nº F 826/67.

v Ilza Alves da Fo**nseca e Conçalo**

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962-Formada pela Faculdad de de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Classicas-Registro no M.E.C. sob nº F 14.019.

Isvani Ortiz Pinto

Contratado. Admitido em 1º de agosto de 1963-Formado pela Facul dade de Filosofia de Peletas, curso de Letras-Autorização da - ISPA sob nº F 424/67.

/ Jenny Alves da Fonseca

Efetiva. Admitida em 1º de março de 1961-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras Neolatinas-Registro no M.E.C. sob nº F 11.507.

José Affonso dos Reis

Interino. Admitido em 1º de março de 1964-Aprovado em examede Suficiência-Registro no M.E.C. sob nº D-37.790.

🗸 José Érico Alipio Cava

Interino. Admitido em 1º de março de 1963-Formado pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Desenho-Registro no - M.E.C. sob nº F 21.305.

José Luis Allgayer Mendonça

Contratado. Admitido em 6 de março de 1967-Cursando a Faculdade de Jornalismo. Leciona Educação Artística, grupo de Teatro, não sendo necessário autorização.

V José Luis Osório da Costa

Contratado. Admitido em 8 de março de 1965-Formado pela Fa - culdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras - Registro no M.E.C. sob nº F 20.816.

José Olavo Alves de Campos

Interino. Admitido em 1º de outubro de 1962-Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas e Faculdade de Filosofía de Pe lotas, curso de Letras - Registro no M.E.C. sob nº F 21.729. V Juvenal Tholozan Dias da Costa

Efetivo. Admitido em 19 de maio de 1951-Aprovado em exame de Suficiência-Registro no M.E.C. sob nº D-19.307.

√ Lais Maria Falcão Sparenberg

Interina. Admitida em 27 de maio de 1964-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras-Registro no M.E.C. sob nº 8282.

V Laura Domingos Rodrigues

Contratada. Admitida em 8 de margo de 1965-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciências Sociais-Autorização da ISPA sob nº F 34/67.

Lea Rodrigues Correa

Efetiva. Admitida em 3 de maio de 1962-Formada pela Faculda de de Filosofia de Pelotas, curso de História - Registro no M.E.C. sob nº F 13.467.

Lecy Presser dos Santos

Efetiva. Admitida em 1º de agosto de 1962-Formada pela Facul dade de Filosofía de Pelotas, curso de Desenho-Registro no - M.E.C. sob nº D-38.687.

∨ Leda Almeida de Souza Soares

Contratada. Admitida em 1º de outubro de 1961-Formada pela - Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Pedagogía-Autorízação na ISPA sob nº F-419/67.

√ Ligia Soares Torres

Interina. Admitida em 4 de março de 1963-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural-Autorização da ISPA sob nº F 1160/67.

[∨] Lino de Jesus Soares

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1960-Aprovado em exame - de Suficiência-Registro no M.E.C. sob nº D-25.290.

√ Lino Samuel Almeida Larangeira

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1961-Formado pela Faculdade de Agronomia de Pelotas-Aprovado em exame de Suficiência-Registro no M.E.C. sob nº D.32.127.

Lizette Costa Netto

Efetiva. Admitida em 1º de setembro de 1960-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Neolatinas-Registro no M.E.C. sob nº F-10.720.

√ Lucy Sa Lucas

Efetiva. Admitida em 1º de agosto de 1949-Formada pela Escola de Belas Artes-Registro no M.E.C. sob nº D.3765.

V Luiz Carlos Alves Pinto

Interino. Admitido em 7 de abril de 1964-Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía-Autorização da ISPA sob nº 1056/66.

Luiz Carlos Correa da Silva

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1960-Aprovado em exame - de suficiência-Registro no M.E.C. sob nº D-25.282.

Luiz Gonzaga Mello

Efetivo. Admitido em 1º de m rço de 1956-Aprovado em exame de Suficiencia-Registro no M.E.C. sob nº D-25.12/1.

Marcia Lockschin

Contratada, Admitida em 14 de marçç de 1967-Cursando o 1º amo da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática-Autorização da ISPA sob nº 1660/20

Maria Adelina Sida Gastaud

Contratada. Admitida em 15 de março de 1965-Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas-Autorização do 1894 - 1894 Maria Alice Alves Mees

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Neolatinas e Anglo Germanicas-Registro no M.E.C. sob nº F-13.205 e nº F-13.206.

Maria Antonia Soares Pereira

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Escola de Belas Artes de Pelotas e pelo curso de Didática da Faculdade de Filosofia de Pelotas-Autorização da ISPA sob nºF-272/67.

Maria Antonieta Rey Maduell

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Escola de Belas Artes e pelo curso de Didática da Faculdade de Filosofia de Pelotas-Autorização da ISPA sob nº F-579/67.

Maria Candiota Valentim Ferreira

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966—Cursando o 4º - ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras - Autorização da ISPA sob nº F-749/67.

Maria Cecilia Olivé Leite

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História-Registro no M.E.C. sob nº F-21.401

Maria Cirene Sorondo Sallis

Contratada. Admitida em 10 de março de 1965-Formada pela - Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autoriza ção da ISPA sob nº F-647/67.

Maria Elisabete Duro Vianna

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Filosofia-Autorização da ISPA sob nº F-351/67.

Maria Ester Bitar Real

Efetiva. Admitida em 1º de abril de 1943-Aprovada em exame de Suficiência-Registro no M.E.C. sob nº 11.759.

Maria José Costa Mecking

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Registrono M.E.C. sob nº F-21.070.

Maria Laura Maciel Alves

Interina. Admitida em 1º de março de 1964-Formada pela Faculdade de Filosofia da URGS, curso de Letras-Curso de aperfeiçoamento na França-Registro no M.E.C. sob nº F-21728 √ Maria Luiza Gravato de Mattos

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967-Cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Física-Autorização da ISPA sob nº F 714/67.

[∨] Maria Magda Berta de Souza e Silva

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autorização da ISPA sob nº 32/67.

√ Maria Regina Petrucci

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966-Cursando o 4º - ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática- Autorização da ISPA sob nº F 580/67.

/ Maria Soltes da Silveira

Efetiva. Admitida em 10 de março de 1952- Formada pelo Conservatório de Música- Registro no M.E.C. sob nº 1118.

Maria Unger da Silveira

Efetiva no Ensino Primário. Admitida em 7 de março de 1957 para lecionar no Curso de Admissão- Contratada em 15 de - março de 1962 para lecionar no Secundário- Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia- Aprova da em exame de Suficiência- Autorização da ISPA sob nº 5-58/67

, Mario Martins da Rosa

Efetivo. Admitida em 1º de outubro de 1961. Formado pela Ea culdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía e Historia. Registro no M.E.C. sob nº F.9923.

/ Mariza Villela Marroni

Contratada. Admitida em 15 de março de 1965- Formada pela - Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Auto- rização da ISPA sob nº F.649/67.

Marlene Abreu Soares

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Registro no M.E.C. sob nº F-19.417.

Marlene Dias Rosinha

Contratada. Admitida em 14 de maio de 1962- Formada pela Fa culdade de Filosofía de Pelotas, curso de Filosofía- Cursan do o 4º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de -Matemática- Aprovada em exame de Suficiência- Autorização da ISPA sob nº S 17/67.

Milton Luiz Simões Piragine

Contratado. Admitido em 10 de março de 1964. Formado pela ..

Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural Autorização da ISPA sob nº F-646/67.

Nagilah Silva Pons

Efetiva no Ensino Primário. Admitida em 1º de setembro de 1962-Designada para lecionar no Secundário-Cursando o 4º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Geografia-Autorização da ISPA sob nº 8/67.

Naile Barrocas Moreira

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965. Formada pela F_{a-} culdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciências Sociais. Autorização da ISPA sob n^{Ω} F-750/67.

Naura Syria Ferreira Correa da Silva

Interina. Admitida em 15 de março de 1962-Formada pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Autorização da ISPA sob nº 650/67.

Neiff Olavo Gomes Satte Alam

Contratado. Admitido em 27 de março de 1967-Cursando o 3º a--- no da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História -- Natural-Autorização da ISPA sob nº F-1177/67.

Nelson de Oliveira Jasmin

Efetivo no Ensino Primário. Admitido em 5 de abril de 1955. ... Leciona o curso de Admissão.

Neusa Maria Vieira Quadrado

Contratada. Admitida em 12 de abril de 1965-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Registrono M.E.C. sob nº F-19.467.

Ney Faria Queiroz

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1956-Formado pela Faculda de de Direito de Pelotas- Aprovado em exame de Suficiência- - Registro no M.E.C. sob nº D-25.046.

Nilce Terezinha de Mattes Hoxo

Interina. Admitida em 15 de março de 1962-Formada pela Faculda de de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Registro no ... M.E.C. sob nº F-22-313

Odyr Odilon da Rocha

para lecionar no Curso de Admissão-Contratado em 15 de marçode 1962 para lecionar no Secundário-Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas-Cursando o 1º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática-Autorização da ISPA sob nº F-816/67. ee Osmar Jorge Nunes

Efetivo. Admitido em 21 de março de 1956... Aprovado emexame de Suficiencia... Registro no M.E.C. sob nº D.32.367.

Oyara Paiva Carapeto

Contratada. Admitida em 3 de março de 19672 Cursando o 3º ano de Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras Autorização da ISPA sob nº F.748/67

Paschoal Armando Laurino Muller

Efetivo. Admitido em 7 de março de 1957. Formado pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Geografia e História. Registro no M.E.C. sob nº F-8185.

Pedro Moreira Rota

Contratado. Admitido em 1º de março de 1964. Cursando o 5º ano da Faculdade de Agronomia de Pelotas. Inscrito em exame de Suficiencia. Autorização da ISPA nº 374/64

VPlatão Louzada Alves da Fonseca

Efetivo. Admitido em 1º de abril de 1950. Formado pela Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas. Aprovado em exame de Suficiência. Registro no M.E.C. sob nº D.15.896.

Rafael Alves Caldela Filho

Contratado. Admitido em 6 de março de 1967- Formado pela --Faculdade de Filosofia da URGS, curso de Física- Autoriza--ção da ISPA sob nº F-542/67.

Regina Amália Dillmann Nunes

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Formada pela... Escola de Belas Artes e conclusão de Curso na Faculdade de... Filosofia de Pelotas. Registro no M.E.C. sob nº F.22.227

Rubens Alberto Brod Blank

Contratado. Admitido em 1º de março de 1964. Formado pela... Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática-Au... torização da ISPA sob nº F-108/67.

Ruth Costa Silveira

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965. Formada pela ... Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Regis tro no M.E.C. sob nº F-21.052.

Sandra Reguião Passos

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964- Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras- Autorização da ISPA sob nº F-382/67.

Sara Ida Braunstein

Efetiva. Admitida em lº de março de 1961-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Neolatinas-Registro no M.E.C. sob nº F-12.764.

Seni Machado Vasconcelos

Efetiva no Ensino Primário. Admitida em 11 de março de 1957para lecionar no curso de Admissão-Designada para lecionar no Curso Secundário-Cursando o 3º ano de Geografia na Faculdade de Filosofia de Pelotas-Autorização da ISPA sob nº -F-582/67.

Silvina Amaral da Silva

Interina. Admitida em 20 de abril de 1964- Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia-Registro no M.E.C. sob nº F-19.553.

Solange Teixeira

Contratada. Admitida em 14 de março de 1966. Cursando o 4º .. ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Matemática. Autorização da ISPA sob nº F-316/67.

Sonia Maria Valente Rangel

Contratada. Admitida em 2 de setembro de 1965. Formada pela-Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Historia Natural Autorização da ISPA seb nº F 369/67.

Teófilo Alves Galvão

Efetivo. Admitido em 3 de março de 1958-Formado pela Faculda de de Filosofia da URGS, curso de Filosofia- Aprovado em exa me de Suficiencia-Registro no M.E.C. sob nº D.22.882 e D-25.277 - Em licença para ocupar o cargo de Vereador na Câmara de Pelotas.

Terezinha de Jesus Borges Baldez

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964—Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciencias Sociais—Autorização da ISPA sob nº F-716/67.

Teresinha Labibe Alam

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Formada pela - Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autorização da ISPA sob nº F-349/67.

Therezinha de Jesus Mallmann Louzada

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Facul dade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras. Formada pela Escola de Belas Artes. Registro no M.E.C. sob nº F-8174 e ... D-25.538.

Tiago Fernando da Silveira Maduell

Interino. Admitido em 1º de março de 1964- Formado pela Facul dade de Ciencias Economicas de Pelotas- Inscrito em exeme de de Suficiencia- Autorização da ISPA sob nº 2234/66- Em ligença, em virtude de ter sido designado para exercer as funções de Diretor do Departamento de Orçamento da Prefeitura.

V Valdir de Oliveira Marques

Contratado. Admitido em 6 de março de 1967- Cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Física- Autorização da ISPA sob nº F-651/67.

√ Vera Guido

Contratada. Admitida em 3 de março de 1966. Formada pela Fa - culdade de Filosofia de Pelotas, curso de História- Autorização da ISPA sob nº 9/67.

√Vera Patzer Teixeira

Interina. Admitida em 11 de março de 1963. Formada pela Escola de Belas Artes e conclusão de curso na Faculdade de Filoso fia de Pelotas. Registro no M.E.C. sob nº F.20818.

/ Victorino Piccinini

Efetivo, Admitido em 3 de março de 1958. Formado pela Faculda de de Direito de Pelotas. Formado pela Faculdade de Filosofia da PUC do Rio Grande do Sul, curso de Letras Clássicas. Regis tro no M.E.C. sob nº 7554.

Walter Antunes Braga

Contratado. Admitido em 15 de março de 1962. Leciona Prática Educativa não sendo necessário autorização.

Walter Guaracy Sobreiro Junior

Contratado. Admitido em 27 de março de 1967- Leciona Educação Artística, grupo de Teatro, não sendo necessário autorização.

V Wallney Joelmir Hammes

Efetivo. Admitido em 3 de março de 1958. Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras Anglo...Germanicas... Registro no M.E.C. sob nº 9095.

√ Wanisa Moreira Esteves

Efetiva. Admitida em 8 de setembro de 1954- Formada pela Escola de Educação Física do Rio Grande do Sul. Registro sob nº 1665

/ Wolney Chagas Silveira

Contratado. Admitido em 15 de abril de 1963. Cursando o 4º ano da Faculdade de Direito de Pelotas. Aprovado em exame de Suficiência. Autorização da ISPA sob nº S.316/67.

Vara Ramos Pinto

Contratada. Admitida em 6 de março de 1967- Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Autorização da ISPA sob nº F-658/67.

Zoe Correa Pires Contratada. Admitida em 15 de março de 1962. Curso de Educa ção Física- Autorizada pela SEFAE.

V Arzelina Morales

Percebe per serviços prestados desde 1º de fevereiro de 1967 Exerce as funções de Assistente Social- Formada pela Facul de de Serviço Social de Pelotas.

V Carlinda Pereira Valente

Percebe per serviço prestado desde 6 de março de 1967- Formada pela Escola de Belas Artes de Peletas e pela Faculda - de de Filosofia de Peletas, curso de Didática- Autorização da ISPA sob nº F-1/12/67.

Fernando Sequeira Gamio

Percebe por serviço prestado desde 1º de maio de 1965- For mado Pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras Autorização da ISPA sob nº 1059/66

V Flora Bendjouya

Percebe por serviço prestado desde 6 de março de 1967- Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Didatica e pela Escola de Belas Artes de Pelotas- Autorização da ISPA sob nº F-151/67.

Sidnei Ferreira

Percebe por serviço prestado desde 1º de maio de 1967- Preparador das equipes.

Os professores do Colégio Municipal Pelotense são padronizados, correspondendo a 80 aulas mensais.

Por aula que exceda o limite previsto, o professor receberáum oitenta avos do vencimento.

O professor que não atingir o número de aulas fixadas terá - seu vencimento reduzido na mesma proporção, isto é, um oitenta avos do vencimento básico.

O número de aulas excedentes não poderá ser superior ao previsto.

RELACÃO DOS PROFESSÔRES DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE

<u>Português</u>	Situação funcional	Nº de aulas semanais
V/ Aldyr Garcia Schlee	Interino	21.
Ceres Silveira Ziegler	Contratada	23
/ Ilza Alves da Fonseca e Gonçalo	Efetiva	10
/ Isvani Ortiz Pinto	Contratado	22
/ √ Jenny Alves da Fonseca	Efetiva	31
√ Jose Affonso dos Reis	Interino	20
José Luiz Osório da Costa	Contratado	8
José Olavo Alves de Campos	Interino	10
, Lais Maria Falcão Sparenberg	Interina	12
Lizette Costa Netto	Efetiva	10
Maria Candiota Valentim Ferreira	Contratada	8
Maria Cirene Sorondo Sallis	Contratada	20
Maria José Costa Mecking	Contratada	10
Oyara Paiva Carapeto	Contratada	10
Toresinha Labibe Alam	Contratada	23
$_{_{ m J}}$ Therezinha de Jesus Mallmann Louzada $arepsilon$	Efetiva	12
Victorino Piccinini	Efetivo	10
Yara Ramos Pinto	Contratada	16
Matemática		
Antonio Silvio Fernandes Calderipe	Interino	12
Emilia Thompson	Contratada	20
Hélio José Furtado	Contratado	20
V 1.100 de Jesus Soares	Efetivo	16
V Luis Carlos Correa da Silva	Efetivo	24
Maria Regina Petrucci	Contratada	12
Moria Unger da Silveira	Contratada	5
Marlene Dias Rosinha	Contratada	16
Marco Teresinha de Mattos Roxo	Interina	16
odur Odilon da Rocha	Contratado ,	17
- deo Moreira Rota	Contratado	16
anhens Alberto Brod Blank	Contratado	20
costa Silveira	Contratada	8
Solange Teixeira	Contratada	12

ITEM A - EXISTÊNCIA DE TURNOS E TURMAS POR SÉRIE

TURNO DA MANHA

18	serie	ginasial	9	turnas
<u> </u>	série	ginasial	. 8	turmas
		científico	2	turnas
		científico	2	turmas
		clássico	1	turna

TURNO DA TARDE

28	série	ginasial	8	turmas
3 a	série	ginasial	10	turmas
18	série	científico	14	turmas
28	sorie	clássico	1	turma

TURNO DA NOITE

18	série	ginasial	3	turnes
28	série	ginasial	2	turmas
38	série	ginasial	3	turmas
Ца	serie	ginasial	3	turmas
18	série	científico	3	turmas
28	série	científico	2	turmas
30	sério	científico	1	turna
•	, 	clássico	2	turmas
28	serie	clássico	1	turna
38	serie	clássico	1	turna
	- 2	Admi esão	2	turnas

ITEM B - REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA

BEGINENTO

DO_

COLEGIO MUNICI VAL LIL LOTUME

Aprovado pelo C.E.E. conforme parecer de nº 272/66 de 21/12/1966.

Processos SEC - 506/65 CEE - 62/65

Regimento

TÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FINS

Art.12. O Colégio Municipal Pelotense, estabelecimento de ensino secundário, mantido pela Prefeitura Municipal de Pelotas, destina-se ministrar educação dentro de determinações federais e estaduais e de conformidade com êste Regimento.

Art.2)2- O colégio terá o Curso de Admissão e o Curso Secundário, com primej

ro e segundo ciclos.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.3)2_ A administração do Colégio Municipal Pelotense estara a cargo do 'Diretor Geral, que será auxiliado por Diretores Assistentes, pelo 'Conselho Técnico e pela Congregação, na solução de problemas técnicos e administrativos.

Capitulo I

Do Diretor Geral

- Art.4)2- A escolha do Diretor Geral será feita pelo Prefeito Municipal, dentro de uma lista tríplice, apresentada pela Congregação de Professo.
- Art.5) 9- Compete ao Diretor Geral:
 - a)-Superintender todos os servicos administrativos e atos escolares cumprindo e fazendo cumprir este regimento e as demais leis das autoridades superiores competentes:
 - b)-representar o Estabelecimento extrajudicialmente;
 - c)-dar posse aos funcionámios docentes, administrativos e de serviço, fazendo a respectiva comunicação às autoridades competentes;
 - d) -manter no Estabelecimento o ambiente de disciplina, cooperação e compreensão indispensável à formação dos adolecentes;
 - e)-informar e encaminhar todos os requerimentos dirigidos às autori dades superiores pelos professores e funcionários do Estabeleci mento:
 - f)-rubricar todos os livros de escrituração escolar, depois de abertos pelo Secretário;

g)- decidir o abono e justificação de faltas dos professôres e funcionários, dentro das normas legais e regimentais;

h) - responsabilizar-se pela fiel execução de regime didático ; especialmente quanto à observancia dos programas, horários e obrigações dos professôres e funcionários;

i) - organizar, dentro das exigências pedagógicas, os horários to de aulas e distribuição, entre os professores de cada cadeira, as diversas turmas de alunos;

j) - designar os professôres para trabalhos técnicos de atividade extraclasse;

1) - aprovar os estatutos das associações e clubes estudantis '
que funcionarem no estabelecimento e , bem assim, qualquer'
programação de atividades curriculares ou complementares;

m) - baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos, coordenando-os com o Departamento de Orçamento e Organização da Prefeitura Municipal, nas medidas que visem à simplificação do trabalho;

n)- apresentar, trimestralmente, ao Sr. Prefeito, relatório das atividades do Colégio, encaminhando cópia a Secretaria do Planejamento;

o) - encaminhar aos poderes competentes o nome do professor candidato a vagas existentes no Colégio;

p) - encaminhar aos poderes competentes a indicação dos Direto - res Assistentes;

q)- encaminhar ao Departamento de Organização, no prazo próprio, e devidamente justificada, a proposta orça - mentária do Colégio para o ano imediato;

r) - encaminhar dados e informações estatísticas relativas às 'atividades do Colégio, à Secretaria do Planejamento;

s) - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anualº dos trabalhos do Colégio;

t) despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determina - dos, todo expediente da repartição que dirige, bem como par ticipar de reuniões, quando convocado;

u) - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;

v)- elogiar servidores, aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam a sua competência;

 x) - determinar a realização de sindicâncias para a apuração sumá ria de faltas e irregularidades e providenciar a instauração de inquéritos administrativos;

y) - alterar o presente Regimento, atendendopárecer emetido pelo' Conselho Técnico;

00000000000

al- omencer se échella signilatiçãos que lite competitam por lei ou regulamento.

Capidatio II

Dos Diretores Assistentes

- nomesdos pelo Prefeito Municipal por indicação do Diretor Geral.
 - § 10. O Diretor Assistente d'demissivel " ad nutum".
 - § 29. O Diretor Assistente deverá rewit condições que atendar as exigências da legisleção federal.
- ort. 72. Todos es Diretores Assistantes são hieròrquicamente iguais e cum prirão korários e encargos estabelecidos pelo Diretor Geral.
- Art. 89. Compete dos Diretores Assistentes:
 - a) auxiliar o Diretor Geral em tôdas as suas atribuições e mas que forom por êle outergadas;
 - b) substituit o Diretor Geral em seus impedimentos;
 - c) = superfintender a discipliza no Educandário, no turno para qual forem designados;
 - d) opinar sôbre o nome dos professôres candidados a vagas exig tentes no Colégio.

Capitule III

Da Congregação de Colégio

- Art. 92. A Congregação do Colégio constitui-se, sob a presidência do Dirg tor Geral, de todos os professores em exercício no Estabelecimen to.
- Parág. único- Só estará legalmente reunida a Congregação, em primeira convocação, quendo houver maioria de seus mentres.
- ort.log. A Congregação reunir-se-á ordináriamente antes do início e no fim do cada ano letávo e , extraordináriamente, por iniciativa do Diretor Geral, de Conselho Técnico, ou quando a maioria dos seus membros referidos no artigo anterior o requerem.
- Art. Il Ma Congregação será convocada pelo Diretor Geral com 21 horas, no mínimo, de antecedência, mencionando-se, na convocação, a sala , a mora e o assunto da reunião.
- Pausgunico. Os trabalhos das sessões deverão ser determinados de mode (par tanto quanto possíval, não prejudiçõem o funcionamento das (particas)
- Art. 12 de, na hora firaca, não comparecer a maioria dos membros que com põem a Congregação, o Presidente adiará o início dos trabalhos ' por la minatos, depois do que haverá a reunião em 2º convocação, com qualquer número de membros

- Art. 13- É da competência da Congregação:
 - a) Eleger os integrantes da lista tríplice a ser apresentada ao Prefeito Municipal para a escolha do Diretor Geral do Colégio;
 - b) eleger seus representantes no Conselho Técnico;
 - c) tomar conhecimento dos assuntos que lhe digam respeito e que lhe forem comunicados pelo Diretor Geral e pelos demais membros, discutí-los de votá-los.

Art. 14 Na ausência do Diretor Geral as sessões de Congregação serão pre sididas pelo seu substituto legal.

- Art. 15 Será secretário da Congregação um dos professôres, membro da meg ma, eleito para esta função por seus pares, pelo período de um '
- Art. 16 Em cada sessão o secretário da Congregação lavrará a ata respectiva, que será assinada por êle e visada pelo Presidente.
- Art. 17 As resoluções serão tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate na vota ção.

Parág. Unico- A votação será secreta desde que um dos membros da Congregação o requeira.

Capítulo IV

DO CONSELHO TECNICO

GELECHIEN

- Art. 18 O Conselho Técnico, órgão consultivo, é constituído por oito professores, pelo Diretor Geral, pelo Secretário do Colégio, por um representante dos alunos e por um representante dos país.
 - § 1º Serão eleitos quatro professores suplementes.
 - § 2º Os professôres Conselheiros não poderão ser professôres contra tados.
 - § 3º Os professôres Conselheiros terão mandato por um ano, podendo ser reeleitos.
- Art.19 O Conselho Técnico reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Geral ou por cinco de seus membros.
- Art.20 O Diretor Geral é o presidente do Conselho, cabendo-lhe o voto de qualidade no caso de empate nas votações.
- parág. Unico Na ausência do Diretor Geral presidirá o Conselho o seu subs tituto legal ou conselheiro por êle indicado.
- Art. 21 As reuniões do Conselho serão secretariadas por um de seus mem bros, eleitos pelo período de um ano.
- Art. 22 O Conselho Técnico deliberá com a presença de 2/3 de seus mem bros, pelo menos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

 Art. 23 Constituem atribuições do Conselho:
- a) Opinar sobre qualquer alteração de natureza didática ou administrativa que lhe seja submetida à apreciação.

999999999

b)- opinar sôbre qualquer assunto administrativo ou relativo à boa marcha da disciplina escolar;

c) - emitir parecer sôbre qualquer assunto que deva ser submeti

do à Congregação;

d) - emitir parecer sôbre transferências e adaptação de alunos '
provenientes de outros estabelecimentos de ensino;

e)- solicitar ao Diretor Geral a convocação da Congregação sem-

pre que julgar necessáblo;

f) - estabelecer, no fim de cada ano, a contribuição dos alunos para a Caixa Escolar, bem como outras que a êle forem submetidas, com vistas a cobranga, no ano imediatamente seguinte;

g) - O conselho Técnico fiscalizará a aplicação dos fundos da Caixa Escolar, dando parecer no livro Caixa bi-ammalmente;

h) emitir parecer sobre alterações que possa vir a sofrer êste

regimento.

Parág. Unico - Para os efeitos do item d., o Conselho Técnico poderá ser '
representado apenas por três professôres Conselheiros e o
Secretário do Estabelecimento.

Capitulo V

DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE EXFEDIENTE

Art.Zl. - Para a execução dos serviços de secretaria e expediente, disporá o estabelecimento de uma Secretaria, que contará com um Secretário devidamente registrado no M.E.C.

Art.25 - De acôrdo com as exigências do trabalho, contará o Secretário com muxiliares que lhe ficarão imediatemente aubordinados.

Art.26 - Compete ao Secretários

- a) Comparecer, diàriamente, à Secretaria do Estabelecimento, dentro do horário determinado pelo Diretor Geral;
- b) Dirigir e fiscalizar os diversos serviços da Secretaria;
- c) Preparar e expedir tôda a correspondência oficial do Estabelecimento que não fôr da competência exclusiva do Diretor Ge ral ou dos Diretores Assistentes;
- d) organizar e manter em dia a coleção de leis e regulamentos de serviço e instruções de interêsse do Estabelecimento;
- e) distribuir o trabalho entre seus auxiliares;
- f)- manter em ordem as publicações oficiais do Estabelecimento, 1 zelando por sua conservação;

......

g) - tomar conhecimento, diariamente, das publicações dos órgãos oficiais, comunicando ao Diretor Geral o que for de interêsse do serviço;

h)- receber o expediente através do protocolo da Secretaria! e prepará-lo devidamente para o despacho do Diretor Ge -

i)- preparar os dados para divulgação das atividades do Esta belecimento, assim como os elementos informativos solici tados pelas autoridades competentes;

j)- articular-se permanentemente com o Departamento de Orçamento e Organização da Prefeitura, observando as normas! de trabalho prescritas pelo mesmo, e atuar como seu agen te em assuntos de organização e organento;

1)- elaborar , orientado pelo Departamento de Orçamento e Or ganização, a proposta orçamentária do Colégio, com a res pectiva justificação, respeltados os prazos estipulados;

m)- registrar a frequência do pessoal em exercício no Estabe lecimento, encaminhando-a à seção competente da Prefeitu ra Municipal

n) - organizar o fichário do pessoal em exercício no Estabele cimento e manter em dia as anotações necessárias;

- o) organizar e manter em día os registros relativos à matri cula, frequência, aproveitamento e , bem assim, outros * dados necessários à verificação da vida escolar dos alunos 3
- p)- organizar os pedidos de material e proceder a sua distri bulção;
- q) organizar e manter atualizados o protocolo e o arquivo, de acordo com as determinações superiores;
- r) abrir e encerrar, assinando com o Diretor Geral, todos ' os livros de escrituração escolar e da vida administrati va do Estabelecimento;
- s)- organizar os dados necessários aos relatórios do Diretor Geral e dos Diretores Assistentes;
- t) preparar o expediente relativo à admissão, dispensa, apo sentadoria e licença dos membros do corpo docente e do 1 pessoal administrativo;
- u) organizar e manter em dia o inventário do Estabelecimento, de acôrdo com a legislação em vigor.

Compete aos funcionários em exercício na Secretaria: Art.27

000000000000

- a) -- comparecer ao serviço e nêle permanecer no horário fixado, ausentando-se somente com o consentimento do secretário;
- b) executar os trabalhos que lhe forem distribuidos, responsabilizando-se pelo setor que lhes couber.
- Art.28 Os funcionários da Secretaria serão responsabilizados por inutilização, perda ou extravio de material a seu cargo, desde que se verifique negligência ou dolo de sua parte, ou por quebra de sigilo funcional.
- Art.29- A entrada no recinto da Secretaria não será facultada aos alunos nem a pessoas estranhas ao setor, salvo caso de necessida de ou com a necessária licença da autoridade competente.
- Art. 30. Os servidores administrativos ficam subordinados às normas dis ciplinares previtas nas leis.
- Art.31- O secretário designará um dos seus auxiliares que ficará responsável pelo movimento financeiro da Caixa-Escolar do Colé gio Municipal Pelotense.
- Art.32- O secretário será substituido, em suas faltas e impedimentos por um funcionário designado pelo Diretor Geral e que, de preferência, possua registro de Secretário.

Capitulo VI

DOS Serviços Gerais

- Art. 33- Possuirá o Estabelecimento Serviços Gerias de Limpeza, conservação, vigilância e entrega de correspondência, contando com um porteiro e tentos contínuos, serventes e vigilantes quantos forem exigidos pelo serviço.
- Art.34s Cabe ao Porteiros
 - a) selar nela segurança e inviolabilidade do Establecimento !
 b) manter aberto o Estabelecimento nas horas de funcionamento regular;
 - e)- ter sob sua guarda as chaves do edifício, e de couos os com partimento, que lhe forem entregues pelo Diretor Geral;
 - d)- manter vigilância nos locais de acesso ao público, durante o expediente;
 - e)- receber e encaminhar devidamente as pessoas estranhas que! tenham interêsses a tratar no Estabelecimento;
 - f)- receber a correspondencia e fazer sua entrega aos destinatários;
 - g) superintender o serviço de limpeza e de conservação, t endo sob sua guarda o respectivo material, e distribuí-lo de acôrdo com as necessidades;
 - h) apresentar-se decentemente trajado em serviço, usando uniforme, se adotado pelo estabelecimento;

0000000

- impedir a entrada no Estabelecimento, fora do horário de expediente, de pessoas estranhas e de alunos, salvo quan do autorizado pelo Diretor Geral ou pelos Diretores Asajs tentes ou Secretário;
- j)- cumprir as ordens de serviço dos seus superiores.

ART.35-Cabe aos serventes e contínuos:

- a)- manter em rigorosa limpeza o prédio , em tôdas as suas de pendências, e o mobiliário do estabelecimento;
- b) comparecer ao serviço decentemente trajado, vestindo uniforme, se fôr adotado no Estabelecimento;
- c)- proceder a remoção dos móveis e utensílios;
- d)- anunciar ao Diretor Geral a presença de pessoas estranhas no Estabelecimento:
- e) vedar a entrada de pessoas estranhas no edifício fora da' hora do expediente;
- f)- encarregar-se dos serviços externos do Estabelecimento que lhe forem confiados pelo Diretor Geral, pelos Diretores ' Assistentes ou pelo Secretário;
- g) Cumprir as ordens do Diretor Geral, dos Diretores Assis tentes ou do Secretario;
- h) atender aos progessôres em suas solicitações referentes '
 ao serviço;
- 1) tratar os alunos com respeito e delicadeza e impedir sua' saida, durante o expediente escolar, sem autorização da 'Direção;
- j) desempenhar outras tarefas correlatas;
- 1) recolher à porteria os objetos encontrados nas salas de que la após a saída dos alunos.

Art.36-Ao vigilante compete:

- a) exercer serviços de vigilância, guarda e segurança do Estabelecimento, durante as noites, os domingos e os feriados:
- b)- Vedar, quando em serviço, a entrada de qualquer pessoa que não tenha autorização do Diretor Geral, dos Diretores 'Assistentes, do Secretário ou do Porteiro.

1-91000

Capitulo VII

Dos inspetores de disciplina

Art.37-Contará o Estabelecimento com um corpo de Inspetores de disciplina.

9 10 99 10

Art. 38 - Cabe aos inspetores de disciplina:

a) - comparecer ao Estabelecimento no horário estabelecido pela direção;

b) - acompanhar os alunos à entrada e à saída das aulas e observá-los em suas atividades e nas horas de recreio;

c) - acompnhar os alunos durante as festividader, excursões ou outras atividades da Escola, quando necessário e ordenado pelo Diretor Geral;

d)- vigiar com todo d'zêlo e solicitude o procedimento do alunos,

usando moderação e delicadeza;

e)- cumprir as ordens do Diretor Geral, dos Diretores Assisten tes e Professores com relação ao trabalho que lhes compete;

f)- providenciar para que, nas salas de aula, não falte aos professôres o material necessário ao s eu trahalho;

g)- levar ao conhecimento; dos Diretores Assistentes ou do Diretor Geral as irregularidades verificadas noque se refere!

ao procedimento dos alunos;

h)- tomar conhecimento das punições impostas aos alunos, a fim

de providenciar para que sejam cumpridas;

i) - encaminhar no Diretor Geral, preferentemente aos Diretores Assistentes, os alunos suspensos das aulas pelos professô res;

j)- observar o vestuário dos alunos, verificando se sua apresen tação está de acôrdo com as normas estabelecidas neste regi mento:

1) - executar os trabalhos especiais que lhe forem cometidos pelo Diretor Geral ou pelos Diretores Assistentes;

m) - executar outras tarefas correlatas ;

ARt.39- Os imspetores de disciplina poderão ser aproveitados, a critério da Direção, dentro das atribuições inerentes à função, na secretaria do Estabelecimento, desde que não figuem prejudica dos os trabalhos que a êles estejam afetos.

Art.40-Os inspetores de disciplina são subordinados ao Diretor Geral,
Diretores Assistentes e Secretário, que determinarão cada um , conforme a conveniência e a necessidade, os serviços permanen tes e essenciais.

TITULO III

DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Capítulo I

Da Biblioteca

.

cipalmente, a contribuir para a formação dos alunos, oferecendo material de estudo e fontes de informação, pesquisas e leitura.

- Parago Unico- Contara a Biblioteca com um Bibliotecario e tantos auxiliares quantos exigirem as necessidades do trabalho.
- Art.42 O Diretor Geral determinará os horários de funcionamento da Biblio teca e a distribuição adequada do seu pessoal em turmas, de modo 4 que permanecerá aberta o tempo necessário à cumprimento de suas finalidades.
- Art.43 O serviço de consulta e de empréstimo de obras será regula do por instruções baixadas pelo Bibliotecário, mediante aprovação do Diretor Geral.
- Art.ய் Na Biblioteca havera uma relação dos livros que , por conviniên cia de ordem educativa só serão acessíveis aos professôres, e dos que só possam ser consultados por alunos de mais de 18 anos ou com a devida recomendação do professor da matéria correspondente.
- Art.45 Ao Bibliotecário compete:

 a) = assumir a responsabilidade profissional pela direção da Biblio
 teca do Estabelecimento, encarregando-se do trabalho de ordem técnica no campo da biblioteconomia;
 - b) Baixar o regulamento da Biblioteca depois de aprovado pelo Diretor Geral;
 - c)- Conservar-se na Bublioteca durante as horas do expediente ordinario.
 - d) Zelar pela conservação dos livros e de tudo que pertencer a Bi blioteca;
 - e) organizar os fichários e catálagos, segundo o sistema que estiver em uso na Biblioteca.
 - f)- propor ao Diretor Geral a abtenção de obras e assinaturas de publicações, dendo preferencia =as que ocuparem das matérias ensimadas no Estabelecimento, procurando sempre completar as coleções& existente;
 - g)expedir no fim de cada ano uma fórmula impressa no mimeógrafo, para que os professores indiquem as obras e revistas necessarias as respectivas cadeiras, ainda não adquiridas pela
 Biblioteca, juntando a essa fórmula a bibliografia publicada durante o ano;
 - h)apresentar ao Diretor deral, no fim de cada ano letivo, um 'relatório dos trabalhos da Biblioteca, sugerindo as medidas' que julgar necessárias para melhorar o serviço.
 - i)fazer observar o silência e ordem na sala de leitura.

- j) apresentar ao Diretor Geral um mapa mensal contendo o múmero de leitores, as obras consultadas e as que foram adquiridas ou recebidas em doação pela Biblioteca.
- Art. 46 Os auxiliares do Bibliotecário ajuda-lo-ão nos trabalhos que lhe forem distribuidos

Capítulo II

Do Servico De Orientação Educativa

- Art.47 O colégio contará com um serviço de Orientação Educativa, in tegrado de tantos orientadores de educação quantos forem necessários a boa execução do serviço.
- Parág. Unico Os orientadores de educação serão professôres que apresentem condições necessárias a sua função, sendo indicados pelo Diretor Geral e e stando a êle diretamente subordinados.

 Art. 48 Compete aos orientadores de educação:
 - a) pesquisar as causas de insucesso dos alunos nos estudos;
 - b) Auxiliar os alunos na execução de seus objetivos educacio nais;
 - c) cooperar com os professôres no sentido da boa execução dos trabalhos escolares, e com o Diretor Geral, em sua 3º orientação administrativa;
 - d) Organizar atividades que concorram para completar a educacão dos alunos;
 - e) realizar palestras e promover reuniões de estudo em classe;
 - f) auxiliar e encaminhar o jovem na escolha da futura profis são.
 - g) colaborar e manter estreita relação com o Serviço Social 4
 - h) elaborar anualmente um relatório dos seus trabalhos com as conclusões que resultarem das observações feitas.

Capítulo III

Do Servico Social Escolar

- Art. 49 O Colégio Municipal Pelotense terá um serviço Escolar que será realizado por assistentes sociais ou por pessoas credenciadas para a boa execução do serviço.
- Art. 50 Compete ao Encarregado do Serviço Social Escolar:
 a) entrar em contato com a família do aluno, não só em visita

domiciliar, mas também convidando-a a comparecer à Escola para, juntos, trocarem idéias sôbre os problemas do educam do e ver meios de solucioná-los;

b) por meio de conhecimento objetivo do educando, promover '
seu ajustamento, fazendo estudo, diagnóstico e tratamento'
social de casos que pertubem ou impeçam a utilização de '
suas potencialidades;

c) informar os professôres e a Direção sôbre a vida familiar' e comunitária do aluno desajustado, interpretando as ori -

gens sociais do desajuste;

d) auxiliar os alunos, individualmente ou em grupos, a resolverem ou reduzirem ao mínimo os problemas que surgem do desenquilíbrio entre êles e seu ambiente;

e) procurar na comunidade os regursos de que a Escola não dia

põe para atender aos educandos;

f) indetificar fatôres que possam causar enfraquecimento das relações sociais dentro da Escola;

g) manter estreita relação com o Serviço de Orientação Educa-

Capítulo IV

DA CATKA ESCOLAR

Art.51- Os alunos do Estabelecimento, por ocasião da matrícula, contribuirão facultativamente com uma importância fixada pelo Conse.

lho Técnico no fim de cada ano, para vigorar no ano seguinte.

Parág. único- O aluno que não quiser contribuir com a importância referida no presente artigo deverá expressar a sua vontade por meio de requerimento ao Diretor Geral.

Art.52- As importâncias arrecadadas de acôrdo com o disposto no artigo anterior constituirão a Caixa Escolar do Colégio Municipal Pelotense.

Art.53- A Caixa Escolar tem por finalidade: alumos

- a) auxiliar com uniforme e material escolar os alunoa do Co légio comprovadamente pobres;
- b) permitir o desenvolvimento das atividades do Grêmio dos . Estudantes do Colégio M. Pelotense;
- c) conservar e ampliar as instalaç oes e o material didático do colégio.
- Art.54- O Diretor Geral é o responsável pela aplicação dos recursos da Caixa Escolar, prestando contas do Conselho Técnico duas ve zes por ano.

TITULO IV

DO CORPO DOCENTE

- Art. 55- O corpo docente do Colégio Municipal Pelotanse será constituido de professôres efetivos, professôres interinos e professôres contratados, de conformidade com a lei municipal em vigor.
- Art. 56 São deveres do professor:
 - a) reger classes de conformidade com a distribulção feita pelo Diretor Geral, no horário estabelecido;
 - b) = zelar pela disciplina geral do Estabelecimento e, partil cularmente pela de sua classe;
 - c) cumprir o programa estabelecido, de acôrdo com as ing truções oficiais vigentes;
 - d) verificar a frequência dos alunos e marcar-lhes as faltas e presenças no diário de classe;
 - e) = registrar no mesmo diário de classe a matéria lecionada;
 - f) impedir a entrada e a saída d ealunos, depois de inica da a chamada ou antes do fim de aula, a não ser por motil vo considerado justo;
 - g) -entregar na Secretaria, dentro do prazo determinado pela Direção, a verificação do aproveitamento escolar de seus alunos;
 - h) -Zelar pela educação moral e cívica de seus alunos;
 - 1)-escolher os libros didáticos a setem adotados para o ensino de sua matéria;
 - J) comparecer às solenidades, bem como às reunides do corpo docente;
 - 1) estar presente 5 minutos antes da hora de início das suas aulas, retirando-se somente depois de findas as mes mas;
 - m) commicar, sempre que possível em tempo útil, ao Dire tor Assistente, as faltas às aulas a que se veja forçado:
 - n)-manter com os colegas espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada no Estabelecimento;
 - o)- cumprir as determinações do Diretor Geral, feitas no interêsse do ensino;
 - p) tomar parte mos trabalhos de exame e em outras, de sua competência, para os quais for designado.

Art.57- É vedado ao professor :

a) - utilizar a cátedra para pregar doutrinas subversivas da ordem legal do país, ou fazer dentro do Estabelecimento propaganda de quaisquer idéias políticos partidárias ou religiosas:

b)- lecionar particularmente, em aulas remuneradas ou não '
individualmente ou em grupos, aos alunos das turmas sob
sua regência, e sôbre matéria constante do programa da '

referida turma;

c) - condescender, de qualquer forma, com o emprego de processos fraudulentos nas provas e trabalhos escolares;

d)- ferir a susceptibilidade dos alunos no que diga respeito a suas convicções filosóficas, religiosas e políticas, ou a sua nacionalidade ou raça, ou classe social;

e)- dar conhecimento aos alunos das questões organizadas pa-

ra provas ou exames;

f)- ditar sistemáticamente lições dos compêndios bem como no tas relativas a pontos do programa;

g) - ocupar-se durante a aula de assuntos alheio à função edu

cativa;

nidade do magistério;
nidade do magistério;

1)- aplicar aos alunos penalidade que não estejam previstas

nas leis ou neste Regimento.

A desídia ou falta do cumprimento do dever, m por parte do pro fessor, é auferida, principalmente, com base nos seguintes ' elementos:

a) - desatenção continuada na observância dos preceitos legais e regulamentares e infração grave ou repetida às disposições dêste Regimento

b) - manifesta insuficiência de conhecimentos da matéria que

leciona ou dos processos pedagógicos;

e) - manifesta e reiterada incapacidade para manter a disci - plina em aula;

d)- falta de critério adequado no julgamento das provas e tra balhos escolares;

e)- uso de meios injuriosos no trato com os alunos;

f)- não comparecimento, sem relevante motivo devidamente compro vado, aos trabalhos escolares ou às convocações do Diretor Geral;

Art.58_

g) - procedimento incompatível com o bom nome do Estabelecimento;

h) - aplicação punições coletivas, salvo com a autorização do D1 retor Geral;

TÍTULO V

DO CORPO D'ISCENTE

Art.59- O Corpo Discente é constituido dos alunos regularmente matriculados no colégio.

Art.60 - São direitos dos alunos:

a) - expor as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares en qualquer disciplina, e solicitar ao professôr auxílio' e orientação;

b)... apresentar, verbalmente ou por escrito, quaisquer solicitações, sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar, tando aos professôres como à administração;

c)- organizar-se em associações e clubes estudantis de cunho!
educativo (cívico, leterário, social, científico, esportivo), respeitadas as disposições dêste Regimento;

d) - frequentar gabinetes e laboratórios, mesmo fora das ho - ras de aula, desde que obtenham licença dos responsáveis pelos mesmos;

e) - solicitar o Serviço de orientação Educativa sempre que julgar necessário;

f) - frequentar a Biblioteca, as instalações desportivas e as' associações existentes, sem prejuizo dos trabalhos esco-lares obrigatórios;

Arta -Constituem deveres dos alunos:

- a)-acatar a autoridade de Diretor Geral, dos Diretores Assis tentes, dos professôres e funcionários do Estabelecimento' e tratá-los com urbanidade e respeito;
- b)-tratar nom urbanidade os colegas;
- c)-apresentar-se decentemente trajado e com asseio;
- d)-usar nos dias determinados os uniformes para as aulas e pa ra as sessões de Educação Bísica;
- e)-ser assíduo e pontual nos trabalhos escolares;
- f)-possuir o material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;
- g)-esforçar-se para tirar o máximo proveito das atividade es colares;
- h)-comparecer às comemorações realizadas no Educandário;
- 1)-colaborar com a Direção do Estabelecimento na conservação do prédio, do mobiliário e de todo o material de ' uso coletivo

- j) Indenizar os prejuízos quando produzir dano material ao estabelecimento ou em objetos de propriedade de colega ou de funcionário;
- 1- pagar pontualmente a tarifa escolar.

Art.62 Aos alunos é expressamente proibidos

- a)-entrar em aula ou dela sair sem permissão do professor;
- b) -ocupar-se, durante a aula, de qualquer outro trabalho e stra nho a elas
- c)-permanecer no Estabelecimento fora das horas de aulas sem autorização da direção;
- d)-trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imoraislou alheira ao trabalho escolar, bem como armas e quais quer outros objetos perigosos.
- e)-praticar dentro ou fora do Estabelecimento, atos ofensivos à' moral e aos bons costumes.

TÍTULO VI DAS PENALIDADE -

- Art.63 Aos funcionários serão impostos as seguintes penalidades: advertência, suspensão e exoneração.
 - § 1º incorrerá nas penalidades dêste artigo o funcionário que:
 - a)-faltar com o devido respeito aos seus superiores hierárquicos;
 - b)-demonstrar demora ou incompetencia no serviço;
 - c)-tornor-se, pelo procedimento, incompatívol com as funções que exerce.
 - § 22 A pena de suspensão e de exoneração de que trata o presente artigo será aplicada de acôrdo com a legislação municipal em vigor
- Art.64 Os componenetes do corpo docente serão sujeitos a penalidades de advertência, de suspensão e de exoneração, respeitadas as disposições legais.
- Art.65 Pela inobservância de seus deveres são os alunos passíveis das seguintes punições:
 - a)- admoestação e repreensão em aula ,pelo professor;
 - b)- expulsão da sala de aula, pelo professor que neste caso fará imediata comunicação ao Diretor Assistente;
 - c)- repreensão reservada, oral ou escrita, pelo Diretor Assisten te ou pelo Diretor Geral;
 - d) suspensão pelo Diretor Assistente ou pelo Diretor Geral;
 - e)- suspensão com perda de provas ou de exames, pelo Diretor Geral;
 - f)- cancelamento de matricula.

Parág. Unico - A pena do cancelamento de matrícula será feita pelo Dire tor Geral, após verificada, pelo Conselho Técnico, a cul pabilidade do aluno.

TÍTULO VII

DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 66 No Colégio Municipal Pelotense poderá haver associações d clubes de Professôres, funcionários, alunos ou de país e professôres, os quais serão regidos por estatutos próprios, cujos dispositivos não poderão colidir com os do presente Regimento.

Art.67 Qualquer entidade de professôres, de funcionários ou de alumos deverá apresentar balancetes financeiros à Direção do Cológio,

no mês de dezembro, anualmente.

- § 12 Se pelo exame da escrita, a hireção verificar irregularidades na aplicação da receita, pode ser duterminada a suspensão do funcionamento da entidade ou intervenção na mesma.
- § 22 -Sempre que entender necessário, a Direção poderá fazer exa me da escrita acima referida.
- § 3º Tanto no caso de suspensão de atividades como no de intervenção, será ouvido o Conselho Técnico.

Capítulo I

DO GRÊMIO DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE

Art.68 Os aluncs do Colégio Municipal Pelotense terão como órgão representativo o Grêmio dos Estudantes do Colégio Municipal Pelotense, cujas atividades devem ser de carácter educativo, cívico, cultural, social e desportivo.

Art. 69 São condições básicas para a existência, no Estabelecimento, do Grênio dos alunos:

- A) ter os estatutos aprovados pelo Diretor Geral, ouvido o Conselho Técnico;
- b)- ter a diretoria composta de alunos regularmente matricula dos e não repetentes;
- c)- não se dedicar a atividades alheias a suas finalidades regimentais.

Art.70 0 Grêmio dos Estudantes do Colégio Municipal Pelotense terá um'

Conselheiro, que será o próprio Diretor Geral ou um professôr por êle indicado anualmente.

- § 1º 0 professor Conselheiro é demissível " ad nutum".
- § 2º Ao professor Conselheiro compete assistir às reuniões do Grêmio, que serão obrigatoriamente realizadas no ' colégio, devendo para isso ser certificado das datas' e horários em que elas se realizarem.
- Art.71 A Direção, ouvido, o Conselho Técnico, poderá intervir no Grêmio, a fim de exigir o cumprimento dos preceitos dêste Regimento e dos Estatutos da própria entidade.
- Parág. Único Para o caso previsto neste artigo o Diretor Geral no meará três interventeres, dos quais dois pertencerão ao quadro social do Grêmio.

Capítulo II

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art.72 0 colégio terá a Associação de Pais e Mestres do Colégio Municipal Pelotense, órgão que congregará professores e pais ou responsáveis de saus alunos, com finalidades estritamen un te educativas.

TITULO VIII

DO REGIME ESCOLAR

Capítulo 1

Do Curso de Admissão

- Art.73 O Curso de Admissão terá por finalidade a preparação de alunos para o exame de admissão à primeira série do Curso Gina-sial.
- Art.7h Para matrícula no Curso de Admissão o candidato deverá subme ter-se a exame de seleção.
 - § 12 Poderão inscrever-se no exame de seleção os candida tos:
 - a)- que tenham no mínimo dez anos completos que a completar até 31 de dezembro do ano letivo que irá : cursar, comprovados com prova de idade, com firma: reconhecida.

b) - que apresentem requerimentos de firma própria, quando maiores de 18 anos, ou firmado por seus pais ou responsáveis.

§ 2º -Poderão ser formulados outras exigências pela Dire ção do Estabelecimento e que constarão de edital ' publicado com 30 dias de antecedência da data do 1

§ 32 -0s candidatos classificados deverão apresentar pa-

ra matricula:

- a) requerimento de firma própria, quando maiores 1 de 18 anos, ou firmado por seus pais ou responsaveis:
- b) atestado de vacinação antivariólica;

c)- comprovente de sanidade física e mental.

Art.75 Os programas do Curso de Admissão serão organizados pelo Diretor Geral, que os submeterá a aprovação do Conselho Tácnico.

Capítulo II

Do Examo de Admissão

Art.76 O ingresso na primeira série do Curso Ginasial depende ! de aprovação em exame de admissão.

> § 19 - O exame de admissão será prestado perante banca * examinadora designada pelo Diretor Geral e consti tuída de professores devidamento habilitados.

- § 29 0 exame de admissão constará de provas escritas e orais de Português e apenas de provas escritas de Matemática, História do Brasil e Geografia do Bra sil, sendo que as provas escritas poderão ser organizadas sob a forma de provas planejadas ou de! testes objetivos.
- Só serão considerados aprovados os alunos que ob tiverem nota igual ou superior a quatro nas proves escritas de Português e Matemática e cinco na média global de conjunto sendo eliminatórias as pro vas escritas de Português e de Matemática.
- § 42_ Após a realização do exame de admissão os alunos! aprovados serão classificados por ordem decrescen te de grau, sendo essa ordem obedecida para o pre enchimento das vagas existentes na primeira série do curso Ginasial.

- § 50 As provas do exame de admissão serão realizadas durante o mês de dezembro, conforme horário pu blicado em edital afixado na portaria do Estabelecimento.
- § 60 No caso de não preenchimento das vagas existentes na primeira série do Curso Ginasial, com ° alunos aprovados em dezembro, poderá a Direção ° determinar a realização de nova chamada no mês ° de fovereiro seguinte.
- § 7º Poderão inscrever-se no exame de admissão es candidates:
 - a) que comprovem possuir onze anos completos ou a completar até 31 de dezembro do ano letivo em que irão cursar aprimeira série ginasial, comprovados por certidão de nascimento. No ca so de alumos estrangoiros exigir-se-ascertidão de nascimento, com visto do cônsul bra sileiro no país de origem, pagos os emolumen tos consulares, e acompanhada de tradução por tradutor público jurementado ou carteira môde lo dezenove:
 - b) com requerimento de firma própria, se maior, ou de seus país ou responsávois.
- § 8º Todos os documentos deverão ter as firmas reconhecidas em cartório.
- § 90 Poderão ser formuladas outras exigências pela !
 Direção do Estabelecimento e que costarão de !
 edital publicado com 30 dias de antecedência da
 data do exame.
- § 102 Ano alunos aprovados no exame de admissão será! expedido certificado de aprovação.
- § 110- Os programas para o examo de admissão à primeira série ginamial serão elaborados pela Direção e fornecidos a todos os interessados, pela Se cretaria.

Capítulo III

Da Matricula



- Art. 77 A matrícula ou renovação de matrícula far-se-á mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral.
- Parág. Unico- O prazo para apresentação de requerimento à Secretaria tanto de matrícula como de sua renovação, sa rá determinado pela Direção em edital afixado na Portaria, com antecedência mínima de 30 dias da da ta do encerramento.
- Art.78 Para renovar matrícula é necessário que o aluno esteja aprovado na série anterior e que a direção concorde com a renovação, considerando sua vida escolar, seu compor tamento e outros fatôres de interêsse da coletividade.
- Parg. Unico Os alunos reprovados ou que tenham desistido duran te o ano, poderão renovar a matrícula para repetir a série desde que haja vaga e a Direção concorde ' com a renovação.
- Art.79 Os alunos reprovados em uma disciplina e que tenham bom aproveitamento em tôdas as outras, poderão matricular- se na série seguinte àquela em que foram reprovados, em regime de dependência.
- Art. 80 Para matrícula é condição:
 - a)- estar o aluno aprovado en exame de admissão para ma tricula na 1º série ginasial;
 - b) estar o aluno aprovado na série imediatamente ante-
 - c) existir vaga na série protendida;
 - d) a apresentação de documentação comprobatória da vida!
 escolar anterior, nos casos de transferência;
 - e)- que a Direção concorde com a matrícula .
 - § 1º Em caso de necessidade de adaptação de currículo, far-se-á matrícula condicional, sujeita a efetiva ção aos resultados de adaptação.
 - § 2º Ass. alunos transferidos de outros estabelecimentos, alén da adaptação prevista no parágrafo ante rior, exigir-se-á a apresentação de certidão de ' nascimento.
 - § 3 A forma de adaptação será determinada pelo Diretor Geral, ouvido o Conselho Técnico.
- Art.81 Aos alunos do sere i masculino, maiores de 17 anos, para matrícula ou sua renovação exigir-se-á prova de alistamen to ou prestação do serviço militar e, indistintamente, aos maiores de 18 anos, prova de quitação aleitoral.

0000000000000

S 600

- Art. 82 Os documentos apresentados para matrícula não serão devolvidos.
- Art. 83 O requerimento apresentado pelo aluno para matrícula ou sua renovação constitui o "aceite " de todas as condições previstass
 no regimento deste Estabelecimento.
- Art. 84 Será recusada a matrícula ao aluno reprovado mais de uma vez em¹ qualquer série.
- Art. 85 A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, tanto por iniciativa do Estabelecimento, como do aluno ou seus responsáveis respeitada a legislação em vigor
 - § 1 s O estabelecimento poderá tomar a iniciativa do cancelamen to da matrícula quando se verificar a a sência do aluno ° as aulas por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem comunicação dos motivos à Direção, em cado de infração ° grave dos dispositivos deste Regimento.
 - § 2 Cancelada a matrícula na forma prevista no parágrafo anterior, deverão ser postos, no prazo de 10 (dez) dias da da ta do cancelamento, à disposição do aluno ou seu responsável, os documentos necessários à sua transferência do Esta belecimento.

Capítulo IV

Dos Currículos

Art. 86 O Curso Secundário Ginasial terá a seguinte distribuição de dis - ciplinas em seu currículo

Disciplinas 19	série - 2	série - 3º	série - 4º	seria
Português -	x	x	X	x
Matemática-	x	x	æ	*
Historia -	Ä	x	x	x
Geografia-	x	X X	x	
Ciências =	x	x		X
Complementares				
Ingles			x	T
Org.Sco.Política Optativas				X
Frances	×	×	×	
Desenho			x	X

1º série-2º série-3ºsérie-liºsérie

Prática Educativas	s Educação Cívica X	X	X	
	Educação Física X	X	X	/- X
	Ed.Artistica		x	X
	Orient.Profissional			X

Art.67 O Curso Secundário Colegial terá a seguinte distribuição de disciplinas em seu currículos

CIENTÍFICO	DISCIPLINAS Português Matemática História Biologia Física	1º Sério X X X X	- 2º Sério x x x x
Complementares	Inglês	×	
Optativas	Quintea Desenho	I	R R
Práticas Educativas	Educação Písica Educação Artística	x	X X
CLÁSSICO	Português Mistória Geografia Ciências Físicas Biologia	1º série X X	2º série E E E
Complementares	Inglôs . Org.Soc.e Política Brasileira	x	Z
Optativas	Filosofia Francês	x	x
Práticas Educativas	Educação Artística Educação Písica	x	x

Pr

		DISCIPL:	INAS				PIF	08				
				3.00	A		B -	C	D	80	E	epola .
		Portugué	îs		x		Zi.	X	×		N N	
		Matemáti	ica		X			X				
		Fisica			ZZ.	:	2	×				
		Química			x	:	. 21	2				
		Desenho			K							
		Botanica	a o Zo	oologi	a	:	K	x				
		Filosofi	la			:	R		x		2	
		Sociolog	gia								R	3
		Latin							x			
		Francês							R		25	3
		Inglês							X		21	
rática	Educativa	Educação	Fisio	ca	R		35	32	x		2	2

- Art. 88 0 ensino religioso far-se-á nos têrmos do Art. 97 da Lei nº 4.024 de 20-12-1961
- Art. 89 A educação física é prática educativa obrigatória em tôdas as séries, para amunos de até 18 anos de 1dade.

Capítulo V

DOS PROGRAMAS E HORÁRIOS

Os programas da disciplinas lecionadas no Estaboleci-Art.90 mento organizadas pelos professoros das mesmas, sob a orientação de um progessor coordenador, no fim de cada ano letivo, para entrar em vigor no ano seguinto. § 19 = 0 professor coordenador, encarregado da coorde nação dos trabalhos de sua respectiva disciplina, será um professor do Colégio, designado pelo Diretor Geral. § 29 - Na claboração do programa serão considerados os objetivos específicos da disciplina, os objetivos fundamentais do curso, bem como a correlação existen te entre as diversas disciplinas de cada série. § 32 - Compete ao professor coordenador reunir, pelo menos uma vez por mês, os professôres de sua disciplina para contrôle da execução dos programas. -----

- Art. 91 O horário do Cológio será organizado pela Direção, antes do início do speriodo letivo, observadas as determinações legais vigente sôbre o assunto.
- Art. 92 Anualmente, no fim do ano, a Direção, ouvidos es profeg sôres- coordenadores, fixará o mimero de aulas semanais o do cada disciplina ou prática educativa.

Paragrafo único - O número de aulas a que se refere o artigo anterior mão pode ser inferior, em nenhuma séria, aos se = guintes:

Português - 4, Matemática 4, Francês 2, Inglês 2-Latim 2, História 2, Geografia 2, Ciência 2, Organização Sociel e Política Brasileira 2, Dezembo 2, ' Biologia 3, Botânica e Zoologia 3, Física 3, Química' 3, Filosofia 2, Sociologia 2, Educação Física 2, Educação Artística 1, Educação Cívica 1.

Capítulo VI

Da apuração do rendimento escolar

Art. 93 As normas para apuração do rrendimento escolar, asseguradas ao professor liberdade de formulação de questões e e autoridade de julgamento, serão as constantes do presente capítulo,

aplicadas segundo a regulamentação posterior.

Art. Ci: Para a avaliação do randimento escolar, serão atribuidos aqualizo cinco conceitos interdependentes , abrangendo-se o anterior pelo postarior, espelhando-se, assim, a avalia-ção global do estudante.

- § 10 Tais conceitos, que serão dados pelo professor de disciplinas e prática educativa, em verificação continuas e acumuladas, atribuir-se-ão nas seguin tes épocas: fins de abril, fins de junho, fins de agosto, meados de outubro e fins de novembro, exceto para os casos previstos no artigo 96 parágrafo primeiro.
- § 28- A avaliação do aluno, de responsabilidade do profese sor, será feita em órgão colegiado, formados pelos o professores das várias disciplinas componentes do currículo da turma, que se denominará grupo de avalia ção. Tal organismo fará reuniões mensais, sob a presidência de um coordenador designado para tais fum e ções pela direção do Estabelecimento.
- § 3º- As séries a que se aplicar o sistema conceitual nãoº poderão apresentar um número excedente de 30 alunos.
- § 1600 0 conceito formecido no mes de novembro servirá como julgemento final de atividade do aluno no decurso do ano letivo, dentro da sistemática preconizada no "caput" e nos parágrafos la e 2º deste artigo.
- Art. 95 Os tipos de conceitos atribuíveis são: Insuficiente(I) Suficiente simplesmente(Ss), Suficiente bom (Sb) e Suficiente o timo (So), sendo que o primeito reprova e os demais apro e vam.
 - § 12- Estará aprovado o aluno que tendo frequência, não ° apresentar, na época indicada pelo paragrafo 4º do ° artigo 94º, ca menhuma disciplina, o conceito Insuficiente(E).
 - § 20. O aluno que for declaredo insuficiente em una disciplina, na época de que trata o artigo enterior em seu
 parágrafo 10, terá, a juizo do grupo de avalização,
 oportunidade de recuperação no ano letivo seguinte,
 nos termos do artigo 100 e parágrafos.

§ 3 º - A'insuficiencia em duas ou mais disciplinas reprovará o aluno.

§ 4 2 - Nas séries finais de cursos , dado o segundo conceito'
parcial do ano , o grupo de avaliação indicará à Direção da Escola dos alunos que forem conceituados como '
insuficiente, solicitando, para eles, a estruturação de
turmas de recuperação paralela que funcionarão durante
o 2º semestre pelo próprio professor da cadeira.

Arto 96

Será exigido por disciplina e prática educativa, a frequência minima de 75% às aulas dadas anualmente.

- § 1 º O aluno cuja frequência às aulas for inferior a 75 % das aulas dadas no ano letivo, mas não inferior a 60% das mesmas, somente receberá o seu último conceito após um período de recuperação da frequência, até atingir o mínimo exigido.
- § 2 ° = 0 aluno cuja frequência for inferior a 60% das aulas ° dadas no ano será considerado reprovado na disciplina.

Capítulo VII

Das transferencias

Arto97

A transferência de alunos para outros estabelecimentos de ensi no far-se-á livremente em qualquer época do ano.

Art. 98

A transferência para o estabelecimento far-se-á livremente nos meses de janeiro e fevereiro e de abril a outubro, nos casos o de: A) mud ança de residencia; B) motivos de saúde; C) mudança de regime escolar; D) motivos de ordem econômica; E) motivo de assumir emprego ou cargo.

- § 1 - A comprovação dos motivos apresentados e declarados no requerimento de transferência, será feita por documentação que a Direção do Estabelecimento exigir e adequada em cado cago em particular.
- § 2 º 0 requer* ento de transferência deverá ser assinado pelo pai ou responsável no caso do aluno ser menor.
- § 3 º Os motivos de transferência serão declarados expressa mente no requerimento e a Direção poderá exigir o reco nhecimento da firma do signatário da prova testemunhal.

Capitulo VIII

Da Frequencia

Art. 99-A frequencia às aulas, sessões de educação física, trabalhom práticos e outros trabalhos e atividades determina das pela Direção ou pelos professõres, é obrigatória.

Rarág. Único- A frequencia às aulas e as atividades práticas educativas deverá obedecer regulamentação em vigor.

Capítulo IX Do regime de Dependência

Art.loc O aluno do Colégio, reprovado em uma unica disciplina,e '
que tenha bom aproveitamento nas demais, poderá requerer '
matrícula na série seguinte à que cursou, ficando em depen
dencia naquela disciplina.

Parág. Unico - A matrícula em regime de dependencia vai depender da aprovação do Conselho Técnico, que opinará sobre a forma de recuperação da disciplina em que o aluno foi reprovado.

Capítulo X

Do Calendário Escolar

- Art.lol O Calendário Escolar do Colégio Municipal Pelotense será anualmente elaborado pela direção e atenderá as seguintes estipulações mínimas:
 - a)-datas de início e término do período letivo;
 - b)-datas de início e término dos períodos de férias escola res;
 - c) previsão dos dias letivos, atendido o mínimo legal;
 - d)-programação das datas em que serão realizados os exa mes e provas finais.

TÎTULO IX

FESTIVIDADES E HOMENAJENS

Art. lo2 Serão festejados no dia 15 de outubro, dia do professor; o

dia 24 de outubro, data da fundação do Estabelecimento; e o dia 16 de julho, data do "Gato-Pelado" consagrada aos alunos do Colégio.

§ 1º - O programa dos primeiros será organizado pela Direção do Estabelecimento.

- § 2º O programa do terceiro será organizado pela Direto ria do Grêmio dos Estudantes, que o submeterá aDire ção da Escola, para aprova-lo ou não, podendo, nesta
 última hipótese, fazer alterações ou supressões des de que as entenda convinientes aos interêsses do Edu candário.
- § 30- Enquanto o dia 16 de julho cair em período de férias 'escolares, a sua realização se realizará no dia 16 de'agosto ou no sábado mais próximo desta última data.

Art.103 Alem das datas mencionadas no artigo anterior, serão tambem 'festejadas as datas cívicas nacionais, estaduais ou munici - pais, a juizo da Direção.

Art. 104 0 estabelecimento possui bandeira que o simboliza e que será hasteada nos dias de festa interna do Colégio e sempre que for hasteada a bandeira nacional.

§ 1º - A bandeira será hasteada em fenerals

a) - no dia de finados;

b) - em luto nacional, estadual ou municipal, decretados pelos respectivos governos;

c) - Em homenagem ao Diretor, secretário, funcionário '
e inspetor junto ao Colégio, que haja servido no '
Estabelecimento, professor, ex-presidente do drê mio dos Estudantes e qualquer atual aluno, no dia'
de seu falecimento e enterro. Além da homenagem '
acima a direção poderá suspender as aulas e trabalhos escolares por um dia e decretar luto oficial'
por praze major.

§ 2º - O Grêmio dos Estudantes terá tambem sua bandeira, se - gundo modelo aprovado pela Direção da Escola, devendo e ser hasteada nas mesmas ocasiões em que o for a do Esta belecimento.

TÍTULO X DAS SUBSTITUIÇÕES

- Art.105 Será feita substituição automática nos impedimentos legais dos titulares dos cargos e funções de chefia quando o período de afastamento não for superior a dez dias consecutivos.
 - § 12 Os substitutos são designados préviamente por ato ' do Prefeito.
 - § 20 O Diretor Geral indicará o Diretor Assistente que o substituirá.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓPIAS

- Art.106 A critério da Direção, dependendo da aprovação do Conselho Técnico, poderão ser realizados na Escola os exames de que' trata o Art. 99 da Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1.961.
- Parag. Unico Ao Conselho Técnico cabera a regulamentação dos exames referidos no artigo acima e nos termos dos sistemas Estadual de Ensino.
- Art.107 As licenças, faltas e vantagens dos professores e funcionarios serão reguladas pela legislação municapal em vigor.
- Art.108 Para a arrecadação e contrôle das Tarifas Escolares e Edu candário terá um setor de Tarifas Escolares.
- Art.109 Para elaboração e contrôle do horário dos professores o Estabelecimento contará com um setor de Horário dos Professores.
- Art.110 Terão funções gratificadas os professores ou funcionários que estiverem exercendo as funções de Diretores Assistentes, Chefe de Serviço de Expediente, Chefe do Setor dos Horários dos Professores e Chefe do Setor das Tarifas Escolares.
- Art.111 Qualquer publicação periódica ou não, de entidade constitui da por alunos ou professores ou de qualquer organização ligada ao Estabelecimento, deverá ter um responsável perante' a Direção da Escola.
- Art.112 Este Regimento será publicado em folhetos, depois de aprovado melo Prefeito Municipal e pelo Conselho Estadual de' Educação.
- Parág. Unico- Ao se matricular pela primeira vez na Escola, cada a u-

no receberá um extrato deste Pegimento.

Art. 113
Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo
Diretor Jeral, de acordo com os Regimentos e disposi ções do M.E.C., da S.E.C. e do Conselho Estadual de '
Educação, quando se tratar de parte educativa e das leis
municipais, quando se tratar de deveres ou direitos dos
professores ou funcionários do Colégio.

Art. Illi A adoção do dispositivo no Capítulo VII do Título VIIM .
será feita progressivamente, abligando-se, em 1965, as'
primeiras séries do primeiro e segundo ciclos. Para as '
demais séries vigorarão as normas do Regimento anterior,
aprovado pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 115 As alterações previstas no Art. L, letra Y, só entrarão em vigor depois de aprovadas pelo Prefeito Municipal e' pelo Conselho Estadual de Educação.

are material entitles and a

reservation of

mosage of the second section is the



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

A Comissão designada por Vossa Excelência, de acordo com proposta do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, para emitir parecer em relação à estadualização do Colégio Municipal Pelotense, tem a honra de submeter à apreciação e julgamento de Vossa Excelência o presente parecer.

A Prefeitura de Pelotas propõe a encampação, pelo Estado, do Colégio Municipal Pelotense, em virtude de não poder suportar o ônus de sua manutenção exonômica, principalmente em razão de ter havido elevado acréscimo da população que passou a frequentar o Estabelecimento.

Após o estudo da situação concreta local, em diligênciarealizada no Estabelecimento, e diante da análise da documentaçãoanexada ao presente, a Comissão formula seu parecer nos seguintestêrmos:

1º- De acôrdo com o art. 169 da Constituição Federal, as Prefeituras Municipais são obrigadas a aplicar, pelo menos, 20% de - sua receita tributária no setor do ensino.

Verifica-se, entretanto, através da documentação anexada em documento sob nº 1, que a Prefeitura Municipal de Pelotas dependerá, no corrente ano, (1.731.773.080, no ensino primário, médio e superior, isto é, um percentual de 55,6% de sua receita tributária.

Seja em cifras absolutas a seguinte comparação:

- a)- Gasto previsto: 55,6% @ 1.731.773.080
- b)- Obrigação constitucional: 20% @ 622.500.000
- c)- Aplicação em excesso : 35,6% (1 1.109.273.080

29- Se a Prefeitura Municipal de Pelotas, em razão da falta de recursos, for compelida a reduzir ou suspender as despesas com o funcionamento do Colégio Pelotense, - o primeiro que seria atingido, - já que a atribuição de manter o ensino médio pertence ao Estado, êste necessitaria assumir as consequentes responsabilida - des.

Entre estas responsabilidades, enumeramos, exemplificati

- a)- aquisição de terreno com cêrca de 30 000 m2 (doc. no2):
- b)- construção de um bloco com área pouco superior a 6.000 m2 (doc. no2);
- c)- compra de equipamento para atender cerca de 2.300 alunes, in -



cluindo-se laboratórios, biblioteca, pavilhão de educação física, auditório, etc. (doc.nº 2);

- d)-nomeação ou contratação de 113 professores (doc.nº 3);
- e)-provimento de 38 cargos ou funções administrativas (doc. nº 4);
- f)-despesas com a aquisição de material para funcionamento do edu candário.
- 39 A Prefeitura Municipal de Pelotas, em expediente a que se refere este parecer (Doc.nº 5), informa que não poderá prosseguir mantendo o Estabelecimento, configurando-se, assim, a hipótese le vantada em número anterior.
- 40 Diante desta situação que seria prejudicial ao ensino, semos de parecer que deva o Estado encampar o Educandário, por etapas e sob as seguintes modalidades:

 a) Primeira Etapa
- I- Passariam, imediatamente, para responsabilidade do Estado, as despesas com o pessoal docente do ensino médio, o que implicaria numa despesa densal de cêrca de (19.997.085 - (Doc. nº 6);
- II- Os professores efetivos do ensino médio, que preencherem os requisitos para provimento em cargos estaduais de magistério, nê les serão investidos com todos os direitos que o Estado assegura aos demais professores estaduais de situação equivalente, excluídos quais quer outros direitos além dos assegurados na legislação municipal.

III- Os professores efetivos do ensino médio, que não preenche rem os requisitos para provimento em cargos estaduais de magistério, não serão investidos em cargos públicos, por uma impossibilidade le gal. Intretanto, ressalvada a restrição supra-mencionada e a de - não lhes serem concedidos avanços trienais gozarão das demais vanta gens referidas no ítem II.

IV- Os professores interinos e contratados do ensino médio, que preencherem os requisitos exigidos pela legislação estadual, se rão nomeados interinamente, até a realização do primeiro concurso - para preenchimento de seus respectivos cargos, observadas as normas legais.

v. Os professõres interinos e contratados do ensino médio, que não preencherem os requisitos exigidos pela legislação estadual, serão admitidos, em caráter precário, até ao fim do corrente ano le tivo, assegurado o direito a férias remuneradas, para não haver solução de continuidade neste ano letivo, prejudicando gravemente a educação e as perspectivas dos professõres atingidos. Após as férias remuneradas, o Estado estaria dispensado de quaisquer responsa bilidades em relação a êsses professõres.



VI- O Estado proveria de imediato, as funções de confiança no Estabelecimento, a seu exclusivo critério, de conformidade comas normas vigentes.

VII- Sem pagamento de prêço, passará, imediatamente, a integrar o patrimônio estadual o terreno, o prédio, benfeitorias, e ma terial existente ao tempo da assinatura do convênio. O Estado adquire, outrossim, todos os direitos que digam respeito ao patrimônio do Colégio Municipal de Pelotas, mas não assume quaisquer responsabilidades para com terceiros ou para com a própria Prefeitura e anteriores ao ato da encampação.

b)- Segunda Etapa:

I- A partir do exercício imediatamente seguinte ao da en campação, passará a responsabilidade do Estado o pagamento do quadro do pessoal administrativo, quer efetivos, quer contratades ou interinos, o que implicaria numa despesa mensal de cêrca de () 2.521.500 (Doc. nº 4).

II- Os servidores efetivos serão enquadrados em cargos es taduais equivalentes aos ocupados no município, respeitadas suas - efetividades e os demais direitos adquiridos que lhes assistam, des de que sejam reconhecidos na legislação estadual.

III- Os servidores interinos e contratados poderão ser enquadrados interinamente em cargos estaduais equivalentes aos cargos ou funções que ocupavam no município, até a realização do primeiro e respectivo concurso, na forma da legislação em vigor, in clusive com a inscrição "ex-ofício".

c) - Tercetra Etapa:

I - Ressalvadas as despesas já anteriormente previstas e nas condições especificadas, Somente a partir do segundo exercício seguinte ao da encampação, é que passarão da responsabilidade do Município para a do Estado, as demais despesas decorrentes dêste - convênio quais sejam exemplificativamente as de manutenção do esta belecimento, de energia elétrica, material de expediente, água, te lefone, conservação dos prédios, limpesa, etc.

d)- Disposições Gerais:

I- Para os servidores administrativos, no prazo de 60 dias, a partir do exercício sequinte ao da encampação e, para os professõres que, no mesmo prazo, a contar da entrada em vigor dêste convênio, optarem por permanecer como servidores municipais, terão seus tratamentos pecuniários e seus direitos regidos pela legislação do Município, podendo os mesmos ficarem à disposição do Estado no próprio estabelecimento, sujeito ao regime disciplinar do edu candário.



II- Os professores que lecionam no curso de admissão do Colégio Pelotense continuarão sendo servidores municipais, devendo o referido curso ser extinto sob exclusivo critério do Estado.

III- Nenhum professor ou servidor administrativo poderá pas sar dos serviços do Município para do Estado, ficando no município,
se não apresentar, ante ao Estado, os seguintes requisitos: 1º- prova de gozar boa saúde física e mental, 2º- não ter mais de 50 nem me
nos de 18 anos.

IV- Se houver algum servidor que não possua, no mínimo, curso primário incompleto, não poderá passar, em caso nenhum, para o Es tado.

Éste é o parecer que temos a honra de apre - sentar a Vossa Excelência, considerando-se não apenas os interêsses-do Estado, mas também os do Município, subordinados aos superiores - interêsses do ensino.

Jose A. Fatayung J- 12 ivs fider Zri Jo Breises

PROFESSOTES CONTRATADOS	Nº de nulas semanois
Ambrosio Bento G. Andrade	Prof. Admissão 90000
arita Soores Cheuiche	3 aulns
Arlete Recke Alves	6 u
Arnaldo Rizardo	9 11
Ary Martins Real	8 4
B estriz Sorsive do Costa	3."
Gândiôs Isabel Madruga da Rocha	6. "
Ceres Silveira Ziegler	16 "
Cleonice Reis de Mello	Frof. Admissão
Cozete Conceição Estreto	18 otlas
Dolores Maria Dias	15 "
Ilisabeth Yunes Abrahão	
Diviro Rezende Brago	10 "
lin Thompsen	\$ "
Enilda Maria Madruga Rodrigues	9 11
Ennio Sallaberry Gonçalves	20 "
Etel Lufchitz Pilczer	6 u
Ewaldo José L. Poeta	7 "
Gladys Maris Westendorff	12 "
Hélio José Furtado	12 "
Tola nda Lund	15
Taidoro Zorzi	6 "
Tavani Ortiz Pinto	22
José Carlos A.Olendzki	12 "
Todé Carlos Carvilho Canez	4 0
José Luiz M.C.Leite	g u
e Luiz Osório da Costa	8 "
José Unger de Silveire	9 ".
Tomingos Rodrigues	4 n
Louzada Ribeiro	6 "
Led: Almeida de Souza Soares	6 n
15-02 li Mayer dos Santos	6 11
Maria Adelina Sica Gastaud	13 "
Noris Alice Alves Mees	g n
Antonia Soares Pereirs	15 "
Antoniets Rey Maduell	3 "
is C.V. Ferreirs	4 "
Maria Cecilia Clivé Leite	6 "
Circue Sorondo Sallis	20 "
Herminia Michels	g u
Hjosé Costa Mecking	8 0
Magda Barta S.e. Silva	12 "
Madallena G. de Campos	8 11
Maria Regina Petrucci Maria Regina Petrucci	**************************************
	The state of the s

FROFESSORES COURTADADOS	Nº de nulas	semannis
Norin Unger do Silv eira		nulàs
Morlene Dias Rosinha	16	tt.
Marlene Santos Mascarenhas	Prof. Ad	miasño
Morisa Nether Villela		oulas
Milton Luiz Simões Firagine	18	tt
Magilah Silva Pons	12	tt .
Noilê Louzado Borrocos		11
Manci Munes Lopes	16 .	tf .
Telli Afonso Rodighiero	Frof. Ad	4
Meus: Maria Vieira Quadrado		oul 18
Morma Luiza Almeida Campos	15 :	11
Odyr Odilon do Rocha	17	n.
Oyora Paiva Corapeto		n .
Fedro More ir Rota	12	n
chel V.B.Gonçolves	13	- 1 1
Regina Amilia Dillmann.		uni Paramatan
Rubens Alberto Brod B lank	20	11
Ruth Costa Silveira	4.	H
Sandra Passos Sobreiro	18	H
Solonge Teixeiro	4	II .
Sônia Maria Valente	12	T .
Terosinha Labibe Alam	21	II
Vere Guido	9	ti .
Walkiria Toloye r Totrela	10	
Walter Antunes Braga	13	•
Wolney Chagas Silve ira	12	tt
Zoé Corrên Pire s	・	11

PROFESSORES EFETIVOS COLÉGIO MUNICIPAL PELOTER

Nome	Tempo de serviço	Nºaulas semanais	Vencimento básico - Cr\$	Avanços - Cr\$	Adicionais 15%	Total Vencimentos
1 - Aglae Simões Lopes Gastal	4 anos	18	170 .1 00			170.1100
2 - Antônio Angenor Pôrto Gomes	4 "	7	66.150			66.150
3 - Arabela Rota Chiarelli	3 "	18	170.100	ينين 100 وروه ويون 100 ويون (100 جيس ريس		170.100
4 - Dario Francisco de Castro Ribeiro	8. tr	27	255.150	, and any and any and any and any		255.150
5 - Edith Barreto	. 3 "	15	141.750	جي سيا بند جيا م <u>نا</u> جيا سي بني پي ن		141.750
6 - Estela Strazas Borenstein	5 "	12	113.400			113.400
7 - Franco Moriconi Rossi	14 "	36	336:000	23.200		359 • 200
8 - Gladys Keil Hammes	7 "	6	56700	5.800		62.500
9 - Haydee Unger da Silveira	3 "	6	56.700			56.700
10 - Hugo Luiz Kratz	3 "	9	85.050			85.050
11 - Ilza Alves da Fonseca e Gonçalo	4 "	10	94•500			94.500
12 - Jenny Alves da Fonseca	16 "	32	302.400		45.360	347.760
13 - Juvenal Tholozan Dias da Costa	19 "	24	226.800	29.000	38.370	294.170
14 - Léa Rodrigues Corrêa	4 n	12	113.400			113.400
15 - Lecy Presser	4 "	12	113.400			113.400
16 - Lino de Jesus Soares	6 "	16	151.200			151.200
17 - Lino Samuel Almeida Larangeira	5 "	35	330.750			330.750
18 - Lizette Costa Netto	5 "	10	94.500			94.500
19 - Lucy Sá Lucas	17 "	23	217.350	29.000	36.952	283.302
20 - Luiz Carlos Corrêa da Silva	6 "	24	226.800			226.800
21 _ Luiz Gonzaga Mello	10 "	36	336.000	23.200		359.200
22 - Maria Ester Bitar Real	23 "	9	85.050	40.600	18.847	144.497
23 - Maria Soltes da Silveira	20 "	18	170.100	34.800	30.735	235 • 635
24 - Mario Martins da Rosa	4 "	30	283.500			283,500
25 - Marlene Abreu Soares	4 n	12	113.400			113.400
26 - Ney Faria Queiroz	10 "	27	255.150	5.800		260.950
27 - Osmar Jorge Nunes	10 "	29	274•050	11.600		285.650 5.21271

	Tempo de serviço	Nºaulas semanai	Vencimento basico Cr\$	Avanços Cr\$	Adicionais 15%	Total vencimentos
28 - Paschoal Armando Laurino Miller	9 anos	19	179.550	11.600		191•150 374.440
29 - Platão Louzada Alves da Fonseca	16 "	3 2	360.4000	23.200	48.840 541-000	374.440 414.000
30 - Sara Ida Braunstein	5 "	12	113.400	200 500 500 500 our bod		113.400
31 - Teófilo Alves Galvão	8 "	26	245.700	11.600		257.300
32 - Therezinha de Jesus Mallmann Louzada	4 "	16	151.200			151.200
33 - Victorino Piccinini	8 11	10	94•500	11.600		206.100
34 - Walney Joelmir Hammes	8 n	15	141.750	11.600		153.350
35 - Wanisa Moreira Esteves	9 "	16	151.200	17.400		168.600
Pelotas, 8 de julho de 1966.						1.655 100

Total: 6.867.814

Professores do Curso de Admissão

•	Tempo de serviço	Vencimento	Avanços	Adicionais	Total vencimento
√ 1 - Maria Unger da Silveira	9 anos	104.000	6.600	-	110.600
/ 2 - Odyr Odilon da Rocha	8 "	104.000	6.600	-	110.600
√3 - Seny Machado Vasconcellos	9 "	104.000	6.600	*****	110.600
4 - Nelson Jasmin	11 "	104.000	9.900	***	113.900

Consentation of Frederical Selection of Selection of Selections of Selections of Selections



Pelotas,

RELAÇÃO DOS PROFESSÔRES EFETIVOS DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE COM SUAS RESPECTIVAS AULAS SEMANAIS

Aglae Simões Lopes Gastal	18 - 4 anos	Em licença para fazer curso no exterior.
2 Antônio Angenor Pôrto Gomes	7 - 4 "	
3 Arabela Rota Chiarelli	18-3"	
pario Francisco de Castro Ribeiro	27 - 8 "	
Edith Barreto	15 - 3 "	
Estela Strazas Borenstein	12-5 "	
Franco Moriconi Rossi	36 ₋₁₄ "	
Gladys Keil Hammes	6_7"	·
Haydee Unger da Silveira	6 - 3 "	·
Hugo Luiz Kratz	9 - 3 "	
Ilza Alves da Fonseca e Gonçalo	10 - 4 "	
, Jenny Alves da Fonseca	32 - 5 (16)	
Juyenal Tholozan Dias da Costa	24 - 19	
Lecy Presser	12_4	
Lino de Jesus Soares	16 - 6	•
6 Lino Samuel Almeida Larangeira	35 _ 5	
Lizette Costa Netto	10 - 5	
Lucy Sa Lucas	23 - 17	Servindo na Biblioteca do Co-
	đa.	legio, em virtude da matéria - que lecionava ter sido exclui do Curriculo.
A, q Luiz Carlos Corrêa da Silva	24-6	
20 Luiz Gonzaga Mello	36 _ 10	Assistente da Direção.
) Maria Ester Bitar Real	9 - 23	Servindo na Biblioteca do Co-
	V	legio, em virtude da materia que lecionava ter sido exclui
		da do Currículo.
Maria Soltes da Silveira	18 -14 (20)	•
Maria Unger da Silveira	11 - 9	Professora efetiva do Curso
		de Admissão deste Colegio.De. signada para lecionar no Cur- so Secundário.
14 Mario Martins da Rosa	30 _ 4	
Marlene Abreu Soares	12 - 4	
dor Faria Queinas	27 _10	
26 Odyr Odilon da Rocha	11 - 8	Professor efetivo do Gurso
in y to		de Admissão deste Colégio.De. signado para lecionar no Cur- so Secundario.
) i Osmar Jorge Numes	29 _10	e and e and e grande the at the
J. A. Minimum Const. And Const. Const	•	



PREFEITURA DE PELOTAS COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSB

ESTABELECIMENTO LIVRE DE ENSINO SECUNDÁRIO

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL

Pelotas,

Marly da Silva Santos

Silvina Amaral da Silva

/ Vera Patzer Teixeira

/5 Naura Syria Ferreira Corrêa da Silva

() Nilce Terezinha de Mattos Roxo

	continuação:		
19	Paschoal Armando Laurino Muller	19 - 9	
3,	Platão Louzada Alves da Fonseca	32- 16	Exercendo o cargo de Diretor Geral
3)	Sara Ida Braunstein	12 - 5	
<u>-</u> 32	Seny Machado Vasconcelos	12- 9	Professora efetiva do Cur- so de Admissão deste Cole- gio. Designada para lecio- nar no Curso Secundário.
33	Teófilo Alves Galvão	26 _ 8	Assistente da Direção.
3 \	Therezinha de Jesus Mallmann Louzada	a 16_4	
3 1	Victorino Piecinini	10- 8	
3 1	, Walney Joelmir Hammes	15 _ 8	
3	Wanisa Moreira Esteves	16- 9	
39	Léa Rodrigues Corrêa	12 - 4	
•	relação dos professôres	interinos do	COLEGIO MUNICIPAL
	PELOTENSE COM SUAS I	RESPECTIVAS .	AULAS SEMANAIS
,	Albio Oliveira	12	•
, 1	Aldyr Garcia Schlee	17	
4 .	Antônio Edgar Nogueira	22	
;	Antônio Silvio Fernandes Calderipe	12	
5	Carlos Alberto Gomes Chiarelli	26	
ļ	Clarisse Siqueira Coelho	9	,
٠ - ،	Clovis Toaldo	28	
;	José Affonso dos Reis	20	:
•	José Érico Andrade Cava	10	1
1	José Olavo Alves de Campos	5	
,	Lais Maria Falcão Sparenberg	8	
}	Ligia Soares Torres	15	
1	3 Luiz Carlos Alves Pinto	12	·
,	/ Maria Laura Maciel Alves	10	
- 1			

21

25

20 5

ITEM A - EXISTÊNCIA DE TURNOS E TURMAS POR SÉRIE

TURNO DA MANHA

18 serie	ginasial	9	turnas
ца série	ginasial	6	turnas
28 série	elentifico	2	turnas
3ª série	científico	1	turna
Curso de	Admissão	江	turmas

TURNO DA PARDE

28	serie	ginasial	10	turnes
38	série	ginasial	9	turnas
18	série	científico	3	turnas

TURNO DA NOITE

18 serie	ginasial	3	turnas
2ª série			turnas
38 série		2	turnas
La serie	ginasial	2	turnas
la serie	científico	2	turnas
28 série	cientifico	2	turnas
38 serie	científico	1	turus
la série	cléssico	1	turna
28 serie	clássico	1	turns
38 série	lássico	1	turoa
Carso de	dmissio	2	turnas

ITEM R - REGINENTO INTERNO DA ESCOLA

O Regimento Interno do Celegio encontra-se no Conselho Estadual de Educação, para estudo.

ITEM E - FICHAS FUNCIONAIS DO CORPO DOCENTE - DATA DE INGRESSO TITULAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NO M.E.C.

Aglae Simões Lopes Gastal

Efetiva, admitida em 17 de maio de 1962-Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras-Neo-Latinas- F-13.328

Albio Oliveira

Interino, admitido em 15 de março de 1962 - Formado pela Faculdade de Odontologia de Pelotas- Inscrito em Exame de Sufuciência- Autorização nº 505/63.

Aldyr Garcia Schlee

Interino, admitido em 15 de março de 1962 - Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas- Inscrito em Exame de Suficiência -Autorização nº 574/62

Antonio Angenor Porto Gomes

Efetivo, admitido em 15 de março de 1962 - Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de História Natural Autori zação nº 211/65

Antônio Edgar Nogueira

Interino, admitido em 1º de junho de 1962 - Curso de Educação Física no Rio de Janeiro - Registro nº 4.652

Antonio Silvio Fernandes Calderipe

Interino, admitido em 1º de março de 1964 - Formado pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática - Autorização nº 2061/64

Arabela Rota Chiarelli

Efetiva, admitida em 8 de outubro de 1962- Formada pela Faculda de de Direito de Pelotas e Faculdade de Filosofía de Pelotas, - curso de Filosofía - Autorização nº 249/63

Arnaldo Rizzardo

Contratado, admitido em 8de março de 1965 - Matriculado na 4º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, Curso de Filosofia.

Autorização nº 900/65.

Ary Martins Real

Contratado. Admitido em 1º de março de 1964. Formado pela Facul dade de Engenharia de Pôrto Alegre, Curso de Química Industrial Autorização nº 468/64, inscrito em exame de suficiência.

Gandida Isabel Madruga da Rocha
Gontratada. Admitida em 8 de março de 1965. Formada pela Facul...

dade de Filosofia de Pelatas. Curso de Pedagosia e pelo Conser...

vatorio de Música de Pelotas. Autorização nº 401/65.

Carlos Alberto Gomes Chiarelli

Interino. Admitido em 1º de março de 1963. Formado pela Faculadade de Direito de Pelotas. Inscrito em exame de suficiência. Autorização nº 71/63.

Clarisse Sigueira Coelho

Integina. Admitida em 1º de agosto de 1962. Formada pela Escola de Belas Artes de Pelotas e matriculada no 4º ano da Facula.

√ dade de Filosofia, curso de História Natural. Autorização nº553/63.
Cleonice Reis de Mello

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Leciona o Curso de Admissão.

Clovis Toaldo

Interino. Admitido em 1º de abril de 1965. Possui o Curso de Educação Física. Autorização da S.E.F.A.E.

Cozete Conceição Barreto

Contratada. Admitida em 20 de maio de 1963. Formada pela Faculdade de Odontologia de Pelotas e cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, Curso de História Natural. Autorização nº 602/64.

Dario Francisco de Ostro Ribeiro Efetivo. Admitido em 1º de margo de 1958. Registro no Mase sob nº D 38152

Jolores Maria Dias

Contratada. Admitida em 6 de abril de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, Curso de Letras. Autorização nº 718/65.

J Edith Barreto

Efetiva. Admitida em 4 de março de 1963. Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, Curso de Letras. Autorização da Is pa nº 364/63.

Elvira Rezende Braga

Contratada. Admitida em 15 de marçode 1962. Possui o Curso Normal. Autorização da ISPA nº 467/63. Inscrita em exame de suficiência.

Maria Unger da Silveira

Efetiva. Admitida em 7 de março de 1957 para lecionar no Curso de Admissão. Contratada em 15 de março de 1962 para lecionar no Secundário. Cursando o 4º ano da Faculdade de Filoso-fia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 117/65.

Mario Martins da Rosa

Efetivo. Admitida em 1º de outubro de 1961. Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía e Historia. Registro no M.E.C. sob nº F-9923.

Mariza Nether Villela

Contratada. Admitida em 15 de março de 1965. Cursando o 4º - ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 717/65.

Marlene Abreu Soares

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Pedagogía. Autorização da ISPA nº 1214/65.

Marlene Dias Rosinha

Contratada. Admitida em 14 de maio de 1962. Formada pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Filosofia. Cursando o - 2º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática. Autorização da ISPA nº 188/63.

Marly da Silva Santos

Interina. Admitida em 1º de março de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática. Au torização da ISPA nº 667/65.

Milton Luiz Simões Piragine

Contratado. Admitido em 10 de março de 1964. Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de História Natural. -Autorização da ISPA nº 1222/65.

Naile Louzada Barrocas

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Ciências Sociais. Autorização da ISPA nº 668/65.

Naura Syria Ferreira Correa da Silva

Interina. Admitida em 15 de março de 1962. Lecionando o Curso de Admissão. Cursando o 3º ano de Pedagogia na Faculdade de Filosofia.

Nelson de Oliveira Jasmin

Efetivo, admitido em 5 de abril de 1955. Lecionando o Curso de Admissão.

Neusa Maria Vieira Quadrado

Contratada, admitida em 12 de abril de 1965- Formada pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia- Autorização da ISPA nº 1470/65.

Ney Faria Queiroz

Efetivo, admitido em 1º de março de 1956 - Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas- Aprovado em exame de suficiência. Registro no M.E.C. sob nº D-25.046.

Nilce Terezinha de Mattos Roxo

Interina, admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização na ISPA nº 500/63.

Norma Luiza de Almeida Campos

Contratada, admitida em 1º de março de 1964- Cursando o 2º amo da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras. Inscrita em exame de suficiência. Autorização na ISPA nº 192/64.

Odyr Odilon da Rocha

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1958 para lecionar no Curso de Admissão. Contratado em 15 de março de 1962para lecionar no secundário. Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas. Inscrito em exame de suficiência. Autorização na ISPA nº706/65.

√ Olga Maria Dias Bayni

Interina. Admitida em 18 de março de 1964. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Filosofia. Registro no M.E.C. sob nºFlo.850.

Osmar Jorge Nunes

Efetivo. Admitido em 21 de março de 1956. Aprovado em exame de suficiência. Registro no M.E.C. sob nº D- 32.367.

Paschoal Armando Laurino Muller

Efetivo. Admitido em 7 de março de 1957. Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía e Mistória. Registro no M.E.C. sob nº F-8185.

√ Seli Schiavon Caldeira

Contrateda. Admitida em 23 de março de 1965. Cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Letras. Inscri-ta em exame de suficiência. Autorização da ISPA nº 1650/65.

Seni Machado Vasconcelos

Efetiva. Admitida em 11 de março de 1957. Lecionando no Curso de Admissão. Cursando o 1º ano de Geografia na Faculdade de Fil.

¶/ Silvina Amaral da Silva

Interina. Admitida em 20 de abril de 1964. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 1811/65.

Sonia Maria Valente

Contratada. Admitida em 2 de setembro de 1965. Cursando o 3º ano da Faculdado do Filosofia de Polotas, curso de História Natural. Autorização da ISPA nº 328/65.

Teofilo Alves Galvão

Efetivo. Admitido em 3 de março de 1958. Formado pela Faculdade de de Filosofia da U.R.G.S., curso de Filosofia. Aprovado em e zome de suficiência. Registro no M.E.C. sob nº D.22.882 e D. 25.277.

Terezinha de Jesus Borges Baldez

Contratada, Admitida em 1º de março de 1964. Lecionando no Curso de Admissão.

J Teresinha Labibe Alam

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Autoria zação da ISPA nº 748/65.

J Therezinha de Jesus Malimann Louzada

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de de Filosofía de Pelotas, curso de Letras. Formada pela Escola de Belas Artes. Registro no M.E.C., sob nº F-8174 e D. 25.538.

l Tiago Fernando da Silveira Maduell

Contratado, Admitido em 1º do março de 1964. Inscrito em examo de suficiência. Autorização da ISPA nº 206/64.

Vera Patzer Teixolra

Interina. Admitida em 11 de março de 1965. Formada pela Escola de Belas Artes e conclusão de Curso na Faculdade de Filosofía de Pelotas. Autorização da ISPA nº 1400/64: cola de Belas Artes e conclusão de Curso na Faculdade de Filosofia de Pelotas. Autorização da ISPA nº 1401/64.

J Teodor Pilownic

Percebe por portaria desde 23 de junho de 1965. Formado pela Faculdade de Odontologia de Pelotas. Catedrático da Faculdade de Osontologia de Pelotas. Inscrito em exame de suficiêntia. Autorização da ISPA nº 1346/65.

李章子李章李章章李章李章李章李章李章

Os professores do Colégio Municipal Pelotense são padronizados, correspondendo a 80 aulas mensais.

Por aula que exceda o limite previsto, o professor receberá um oitenta avos do vencimento.

O professor que não atingir o número de aulas fixadas terá seu vencimento reduzido na mesma proporção, isto é, um oitenta a-vos do vencimento básico.

O número de aulas excedentes não poderá ser superior ao --previsto.

水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水

HISTÓRICO DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE

O atual Colégio Municipal Pelotense foi fundado em 24 de outubro de 1902, sob os auspícios da Maçonaria local.

Em 2 de fevereiro de 1903, foram solenemente inauguradas as aulas, com uma matrícula inicial de 70 alunos. E, já no encerramento do ano letivo, o seu número ascendia a 130.

Em 8 de janeiro de 1906, conseguiu o Ginasio Pelotense - sua equiparação ao então Ginasio Nacional, sendo nemeado inspetor fe deral o farmacêutico Leonardo Borges Falcão.

Em 1908 forma-se a 1ª turma de bacharéis em ciências e -letras, num total de 10 alumos.

Em 1911, em consequência de um decreto do Governo da República, de carater geral, cessou a fiscalização federal desse estabelecimento.

Não obstante haver sido extinto o bacharelado, a matrícu la e a frequência continuaram elevadas, atestando a confiança no ensino comprovada pelas excelentes notas de aprovação de seus alunos,embora examinados por bancas estranhas.

Em 1915, a lei Maximiliano restabeleceu o bacharelado, - voltando o Ginásio Pelotense a apresentar suas turmas de licenciados, nome dado aos que completavam o curso ginasial.

Em 1920, e governo municipal, então sob a chefia do Dr. - Cipriano Correia Barcelos, reconhecendo-lhe a estabilidade e os incontestaveis serviços prestados por esse educandario, e desejando assegurar o pleno funcionamento do ensino secundário ante as exigências das novas leis do ensino, municipalizou-o, a fim de que se promovesse a merecida inspeção previa.

Em 1922 foi concedida ao Ginásio Pelotense a inspeção prévia e nomeado inspetor federal o Sr. Artur Valença Appel, que relevantes serviços prestou ao ensino.

Em 1924, o Cinasio Pelotense foi, efetivamente, municici palizado, isto é, por ato lavrado entre a Intendencia, de um lado, e os representantes da Maçonaria e do Cinasio Pelotense, de outro lado, assumiu o governo municipal o compromisso de manter e dirigir este estabelecimento de ensimo.

A 12 de setembro de 1925, obteve, novamente, a inspeção preliminar, logrando a sua equiparação ao Colégio Pedro II.

A 26 de agosto de 1929, por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça foi concedida a equiparação definitiva ao Ginasio Pelotense. Para o cargo de inspetor federal na nova fase foi nomeado o Dr. Raul Azambuja.

Em 1931 foi criado o Curso de Admissão.

Em 1941 foi criado o curso pre-jurídico.

Por Decreto Federal de 20 de janeiro de 1943, sob o nº 11.406, foi o Ginasio Pelotense autorizado a funcionar como Colégio, passando assim a denominar-se Colégio Municipal Pelotense.

Em 1948 foi criado o Curso Clássico.

De 1948 até a presente data não houve modificações nos cursos, funcionando o Colégio com o Curso de Admissão, Ginasial, Científico e Clássico.

Em 24 de outubre de 1961, finalmente, foi realizado o grande sonhe dos pelotenses, inaugurou-se o novo predio, proporcionan do um aumento considerável nas matrículas.

Novamente, em 21 de outubro de 1963, viu-se realizada - outra aspiração, a inauguração do Ginásio Coberto, para a prática de Educação Física.

O Colégio Municipal Pelotense apresentou de 1960 a 1965 um aumento considerável em seu corpo dicente, como comprova os dados abaixo:

1960 - 946

1961 - 1.225

1962 - 1.848

1963 - 2.106

1964 - 2.501

1965 - 2.362

VALOR PATRIMONIAL DO COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE

Atualmente o Colégio Municipal Pelotense apresenta mais de 6.500 metres quadrades de área construida e móveis e utensílios cu jo valor supera a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Situação funcional

Número de aulas semanals

Efetiva

23

J Lucy Sá Lucas

Eventualmente servindo na Biblioteca do Colegio, em virtude da matéria que lecionaca, Trabalhos Manuais, ter sido excluida do currículo.

Efetiva

9 V

Maria Ester Bitar Real

Eventualmente servindo na Biblioteca
do Colégio, em virtude da matéria que
lecionava, Espanhol, ter sido excluída do currículo.

Platão Louzada Alves da Fonseca -Professor efetivo, exercendo o cargo de Diretor Geral.

Luiz Gonzaga Melo
Professor efetivo, exercendo

o cargo de Diretor do turno

da tarde.

na

Maria Luiza Lopes Numes
Professora efetiva, exercendo
o cargo de Diretora do turno
da manhã.

not

Teófilo Alves Galvão
Professor efetivo, exercendo
o cargo de Diretor do turno
da noite.

PROFESSORES QUE LECTONAM NO CURSO DE ADMISSÃO

Cleonice Reis de Mello
Maria Unger da Silveira
Naura Syria Ferreira Cerrea da Silva
Nelson de Oliveira Jasmin
Odyr Odilon da Rocha
Seny Machado Vasconcelos
Terezinha de Jesus Borges Baldez

Contratada
Efetiva
Interima
Efetivo
Efetiva
Contratada

		Número	DE	ALUNOS	MAT	RICULA	DOS	nos Clt	TMOS	SEIS	ANOS	
9 ∨	•											_
4 "	ginasial	1	1960	1	1961	ı	962	1963	•	1964		1965
Tra	diurnos		145		210		الملالة	522	:	480		334
	noturnos		垣		81		122	157		152		100
	Total:		186		291		566	679		632		434
28	ginasial diurno:		116		141		191	249		387		367
	noturno:		45		46		79	78		115		<u>156</u>
	Totals		161		187		270	<u> </u>		502		523
		i	TOT		TOI		~10	استار	•	JUL		ردر
_ 3ª	ginasial								; •			0
	diurno		66		75		118	135		219		328
	noturnos		<u>38</u>		45		<u> </u>	_59		83		86
	Total:		104		120		179	194		302		7177
μe	ginasial											
-	diurnos	1	61		47		80	123		142		206
	no turno;	}	37		35		48	<u>49</u> 172) -	<u>74</u> 216		80
	Totals		98		82		128	172	•	216		286
7 0	científic	: 0										
4-	diurr		37		77		106	86	;	116		110
	notur	101	41		45		74	_72		83		79
	Tota	l:	78		122		180	158		199		189
	Cientific		•							- "		•
1 29	diur	:U			20		<i>3</i> 9	50	3	59		70
•	noturn		1.6		<u>25</u>		2	.37		40		70 53
	Tota	* -	<u>116</u> 146		45		70	87		99	ı	<u>53</u> 123
			До		4,7		,0	O.	,	77		وعبد
3º	Cientific						***		•	• -		.
	diur		***		*		13	15		710		43.
	noturi	•	21		_32		_26	_21		<u> </u>		_25
	Tote	11	27		32		39	36	>	74		66
19	Clássico		-					_				
20	notur	101	25		29		31	38	3	37		29
	Clássico											
	noture	10 8	12		11		23	20)	28		26
	Clássico											. •
	notur	101	8		8		11	20)	20		23
	missao	•		<i>i</i> .								
Ad	missau dinpr	10 §	158		215		222	248	}	254	ı	163
	noturi		43		83		129	121		138		-86
	Tore	•	201		298		75]	W70	.,	402		Die

Colégio Municipal Pelotense

PELOTAS

Rio Grande do Sul

Ano	Gelaças de desolos
	do Estabelecimento
Cursos	la la fair
	envierdes à fecretaries
Turnos	de Educação - Encampação
	1966

Neme de Inspetor



Pelotas,

ITEM A - EXISTÊNCIA DE TURNOS E TURMAS POR SÉRIE

TURNO DA MANHA

1ª serie	ginasial	9	turmas
4ª série	ginasial	6	turmas
2ª série	científico	2	turmas
3ª série	científico	1	turma
	Admissão	4	turmas

TURNO DA TARDE

2.8	série	ginasial	10	turmas
3ª	série	ginasial	9	turmas
18	série	científico	3	turmas

TURNO DA MOITE

ginasial	3	turmas
ginasial	4	turmas
ginasial	2	turmas
ginasial	2	turmas
científico	2	turmas
científico	2	turmas
científico	1	turma
clássico	1	turma
clássico	1	turma
classico	1	turma
Admissão	2	turmas
	ginasial ginasial ginasial ginasial ginasial científico científico científico científico clássico clássico clássico Admissão	ginasial 4 ginasial 2 ginasial 2 ginasial 2 científico 2 científico 2 científico 1 clássico 1 clássico 1 clássico 1

ITEM B - REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA

O Regimento Interno do Colégio encontra-se no Conselho Estadual de Educação, para estudo.

* * * * * * * * * * * * * * * * * *



Pelotas.

vatório de Música de Pelotas. Autorização nº 401/65. Leciona ed. Mad

Carlos Alberto Gomes Chiarelli

Interino. Admitido em 1º de março de 1963. Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas. Inscrito em exame de suficiência.

Autorização nº 71/63. da JSPA and Mº S249/67

now sendo necessario autorio

Tormada pela

Clarisse Sigueira Coelho

Interina. Admitida em 1º de agosto de 1962. Formada pela Escola de Belas Artes de Pelotas e matriculada no 4º ano da Facul-

dade de Filosofia, curso de História Natural. Autorização nº553/63.

Cleonice Reis de Mello

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Leciona o Curso de Admissão. Cursoundo o 1º ano da rac. Id. Gelota, burso de física

Clovis Toaldo

Interino. Admitido em 1º de abril de 1965. Possui o Curso de Educação Física. Autorização da S.E.F.A.E.

Cozete Conceição Barreto

Contratada. Admitida em 20 de maio de 1963. Formada pela Faculdade de Odontologia de Pelotas e cursando o 29 ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, Curso de História Natural. Autorização nº 602/64.

Dario Francisco de Cstro Ribeiro

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1958. Registro no MEc sob nº D 38152

V Dolores Maria Dias

Contratada. Admitida em 6 de abril de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, Curso de Letras. Autorização nº 718/65. da 75 P R who nº F194/67

Edith Barrete

Efetiva. Admitida em 4 de março de 1963. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, Curso de Letras. Autorização da Is pa nº 364/63. Registro no MEC Role nº F14408

Elvira Rezende Braga

Contratada. Admitida em 15 de marçode 1962. Possui o Curso Nor V mal. Autorização da ISPA nº 467/63. Inscrita em exame de suficiência.

Myore &.



Pelotas,

Maria Unger da Silveira

Efetiva. Admitida em 7 de março de 1957 para lecionar no Curso de Admissão. Contratada em 15 de março de 1962 para lecionar no Secundário. Cursando o 4º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº ...

558 167

Mario Martins da Rosa

Efetivo. Admitida em 1º de outubro de 1961. Formado pela Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Geografía e História. Registro no M.E.C. sob nº F-9923.

Mariza Nether Villela Contratada. Admitida em 15 de março de 1965. Cursando o 4º = ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 717/65.

Marlene Abreu Soares

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 1214/65.

Marlene Dias Rosinha

Contratada. Admitida em 14 de maio de 1962. Formada pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Filosofia. Cursando o - 29 ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática. Autorização da ISPA nº 188/63. Improvada em læame de Superiora.

Marly da Silva Santos

Interina. Admitida em 1º de março de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Matemática. Au torização da ISPA nº 667/65.

Milton Luiz Simões Piragine

Contratado. Admitido em 10 de março de 1964. Formado pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de História Natural. - Autorização da ISPA nº 1222/65.

Naile Louzada Barrocas

Contratada. Admitida em 8 de março de 1965. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Ciências Sociais. Autorização da ISPA nº 668/65. mº F 750/67

Naura Syria Ferreira Correa da Silva

Admissão. Cursando o 3º ano de Pedagogia na Faculdade de Filosofia.



Pelotas.

Nelson de Oliveira Jasmin

Efetivo, admitido em 5 de abril de 1955. Lecionando o Curso de Admissão.

Neusa Maria Vieira Quadrado

Contratada, admitida em 12 de abril de 1965- Formada pela Facul dade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia- Autorização da ISPA nº 1470/65. Peg. no MEC 200 nº F 19.467

V Ney Faria Queiroz

Efetivo, admitido em 1º de março de 1956 - Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas- Aprovado em exame de suficiencia. Registro no M.E.C. sob nº D-25.046.

VNilce Terezinha de Mattos Roxo

Interina, admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização na ISPA nº 500/63. Rug. WMEC Adle M. [22.313

Norma Luiza de Almeida Campos

Contratada, admitida em 1º de março de 1964- Cursando o 2º amo da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Inscrita em exame de suficiência. Autorização na ISPA nº 192/64.

Odyr Odilon da Rocha

Efetivo. Admitido em 1º de março de 1958 para lecionar no Curso de Admissão. Contratado em 15 de março de 1962para lecionar no secundario. Formado pela Faculdade de Direito de Pelotas. Inscrito em exame de suficiencia. Autorização na ISPA nº706/65. bursands of ans da taculd. Fil. Tel. Dias Bayni

Olga Maria Dias Bayni

Interina. Admitida em 18 de março de 1964. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Filosofia. Registro no M.E.C. sob nºF10.850.

Osmar Jorge Nunes

Efetivo. Admitido em 21 de março de 1956. Aprovado em exame de suficiência. Registro no M.E.C. sob nº D- 32.367.

Paschoal Armando Laurino Muller

Efetivo. Admitido em 7 de março de 1957. Formado pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Geografia e História. Registro no M.E.C. sob nº F-8185.

Pelotas.

Seli Schiavon Caldeira

Contratada. Admitida em 23 de março de 1965. Cursando o 2º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Inscrita em exame de suficiência. Autorização da ISPA nº 1650/65.

J Seni Machado Vasconcelos a premario mara llustrar us Efetiva. Admitida em 11 de março de 1957. Lecionando no Curso de Admissão. Cursando o 1º ano de Geografia na Faculdade de Fil.

Derignada fora licimar no burso fleundário. bursondo
na Amaral da Silva

V Silvina Amaral da Silva

Interina. Admitida em 20 de abril de 1964. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Pedagogia. Autorização da ISPA nº 1811/65. 13eg. no MEC set Nº F19553

Sonia Maria Valente

Formada Contratada. Admitida em 2 de setembro de 1965. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofía de Pelotas, curso de Historia Natural. Autorização da ISPA nº 328/65. F 369/67

Teofilo Alves Galvão

Efetivo. Admitido em 3 de março de 1958. Formado pela Faculdade de Filosofia da U.R.G.S., curso de Filosofia. Aprovado em e xame de suficiencia. Registro no M.E.C. sob nº D-22.882 e D-25.277. Em licença para senjor eargo de vereador na bâmara de gelotas.

Terezinha de Jesus Borges Baldez

Curranolo o 3º aus da tac 1 ? Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Lecionando no Curso de Admissão. But ma JSPA sole mº F716/67

Comasla

V Teresinha Labibe Alam

Contratada. Admitida em 1º de março de 1964. Cursando o 3º ano da Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Autorização da ISPA nº 748/65. +349/67

Therezinha de Jesus Mallmann Louzada

Efetiva. Admitida em 15 de março de 1962. Formada pela Faculdade de Filosofia de Pelotas, curso de Letras. Formada pela Escola de Belas Artes. Registro no M.E.C. sob nº F-8474 e D- 25.538.

Tiago Fernando da Silveira Maduell

Gormado pela Facul, Cien Coon Contratado. Admitido em 1º de março de 1964. Inscrito em exame de suficiencia. Autorização da ISPA nº 206/64. solo nº 2 2 3 4/66 En licenza, un revition de les sido designado parafas priveris de Diretor do Depart de Creaments da brefei Vera Patzer Teixeira

> Interina. Admitida em 11 de março de 1963. Formada pela Escola de Belas Artes e conclusão de Curso na Faculdade de Filosofia Greg. no MEC sobne F 20818 de Pelotas. Autorização da ISPA nº 1400/64.

